

CONTINUAÇÃO

15, residente e domiciliada na Rua Vereador Adeodato Volpi, nº 475, no Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, portadora da CI nº 052136484-4-ME, casada em 24/02/1990, sob o regime da separação de bens obrigatória na vigência da lei 6.515/77, com EDELMY RODRIGUES LIMA, a PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, declaração das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 198/05200340-7 paga no valor de R\$ 5,00 em 08/02/2006. Indisponibilidade de Bens resultado: Negativo Código HASH: 4128.227f.1161.6f76.d53f.e2ae.83cf.183a.4552.5b02; 16c6.e742.8782.4906.63d3.b9d3.5f0f.a2d7.af02.cb14. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1332267; 1332269, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 07977688175 - 2015/2016 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 0FCF.A937.ED6F.9EF2, emitida em 24/04/2017, válida até 21/10/2017. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme Ofício-Circular nº 83/2009-CG e nº 1184/2009 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta Realizada as 09:12 do Dia 14/09/2017. DOI emitida por esta Serventia. O imóvel da presente matrícula pertence aos proprietários da seguinte forma: 66.810,88 m² para ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ e sua esposa; 2.474,44 m² para LAÉRCIO JOSÉ FERREIRA e sua esposa; 2.474,44 m² para CRISTIANO KLECHOVICZ e sua esposa; 1.237,22 m² para LEONARDO CORNÉLIO KLECHOVICZ e sua esposa; 1.237,22 m² para JOÃO CARLOS CAMPIGOTO; 1.237,22 m² para JAIME DE SOUZA e sua esposa; 2.474,44 m² para MIWAKO TAMAI; 1.237,22 m² para OSMAR LUIZ SPITZNER JUNIOR; 1.237,22 m² para REINALDO JOSÉ KLISIEWICZ; 1.237,22 m² para MAURÍCIO KLECHOVICZ e sua esposa; 2.474,44 m² para WALTER LIPIEC e sua esposa; 1.237,22 m² para MARIO PROSDOCIMO e sua esposa; 1.237,22 m² para GUSTAVO WESTPHALEN KLISIEWICZ e sua esposa; 1.237,22 m² para SANDRA REGINA CENIZ; 3.711,66 m² para CARLOS EDUARDO KULIK; 2.474,44 m² para CARLOS EDUARDO BATISTA; 1.237,22 m² para LEONIR ANTONIO MEDNIK e sua esposa; 1.237,22 m² para PABLO MUZZA DOS SANTOS e PÂMELA MUZZA DOS SANTOS (com Usufruto); 1.237,22 m² para CARLOS AUGUSTO STAVISKI; 1.237,22 m² para ROSEMARI APARECIDA VAZ; 1.237,22 m² para GIANFRANCO SIMÃO FERREIRA e sua esposa; 1.237,22 m² para ODAIR JOSÉ KUSMA e sua esposa; 1.237,22 m² para EDERLEI MARCELO DOS SANTOS e sua esposa; 1.237,22 m² para JUSCELINO LIMA DOS SANTOS; 1.237,22 m² para JOSÉ RUBENLENE MARCONDES e sua esposa; 618,61 m² para CASSIA MESSIAS PONS AYRES e seu esposo; 618,61 m² para DULCELINA APARECIDA MESSIAS e seu esposo; 1.237,22 m² para ROGERIO GABARRON PERALTA e sua esposa; 618,61 m² para JOSÉ CARLOS BARÃO; 618,61 m² para ROSANGELA MARIA STRAPASSON; 1.237,22 m² para JULIO MAGNO DUARTE HARADA e sua esposa; 1.237,22 m² para VLADIMIR GRISOLIA DO CARMO; 1.237,22 m² para EDSON DOMINGOS PERUSSO e sua esposa; 3.711,66 m² para REGINA LUCIA MOTTA CARVALHO; 1.237,22 m² para EUGENIA ZANINI DO NASCIMENTO e seu esposo; 1.237,22 m² para JOSIBERTO RODRIGUES e sua esposa; 618,61 m² para REMI KRÜGER e sua esposa; 618,61 m² para LORENA KRÜGER; 1.237,22 m² para JULIANO VANZELLA DE GODOI; 1.237,22 m² para JUAREZ DE LARA e sua esposa; 1.237,22 m² para ESTER FIDELIX; 1.237,22 m² para MAURILIO MARTINS DA SILVA e sua esposa; 618,61 m² para WANDERLAN BITTENCOURT DA SILVA; 618,61 m² para SIMONE FRAGOSO RIBEIRO; 618,61 m² para RAFAELA HOINACKI LOUREIRO; 618,61 m² para ANDRÉ LUIS HOINACKI LOUREIRO; 1.237,22 m² para OBADIAS FRANÇA DOS REIS e sua esposa; 618,61 m² para ADRIANE ANTONIA LISBOA; 1.237,22 m² para EDILSON SILVA GROKSKREUTZ e sua esposa; 1.237,22 m² para AILTON LOPES FERREIRA; 1.237,22 m² para EMERSON CLAYTON GONÇALVES e sua esposa; 1.237,22 m² para ELOIR PINTO DOS SANTOS e sua esposa; 1.237,22 m² para NELI ANA PERCIAK; 1.237,22 m² para ANGELA MARIA BIEDACHA; 1.237,22 m² para FRANCISCO NIZER e sua esposa; 2.474,44 m² para LINDAMAR DE SOUZA; 618,61 m² para EDSON ALEXANDRE PEREIRA; 618,61 m² para ARIZA CRISTINA PADILHA SOZZO; 1.237,22

— SEQUE —

REGISTRO GERAL

Ficha  
6.719/153

Matrícula nº 6.719

Rúbrica

m<sup>2</sup> para LUIZ CARLOS NOVATZKI e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para PAULO ROQUE RAMOS PEREIRA e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para ELISEU PANATTO CARDOSO e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ADRIANO GONÇALVES NASCIMENTO e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para FERNANDO LIMA DE CRISTO e KAREN GUILGEN; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LIRIA REGINA DA SILVA; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ANDERSON CLAITO DE MELO e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para PAULO WILON ARRIBARD e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> ELAINE PROHMANN SAVORITI; 1.237,22 m<sup>2</sup> para TEREZINHA PIEDADE DE MIRANDA; 1.237,22 m<sup>2</sup> para DENISE DE LUCAS SANTOS e seu esposo; 1.237,22 m<sup>2</sup> para MARIA NATALICE DA COSTA FONSECA e seu esposo; 1.237,22 m<sup>2</sup> para VERA LÚCIA OLOS KLECHOVICZ; 3.711,66 m<sup>2</sup> para SARAY CRISTINA OLOS KLECHOVICZ; 1.237,22 m<sup>2</sup> para SIRLEY APARECIDA STAVITSKI DE OLIVEIRA e seu esposo; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LISIANE DE OLIVEIRA SCHLEGEL; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JULIANA CORREA; 1.237,22 m<sup>2</sup> para CLÁUDIA MARIA DE JESUS PASCHOAL; 2.474,44 m<sup>2</sup> para GILSON SOARES DE FARIA casado; 1.237,27 m<sup>2</sup> para DANILO CORAIOLA e sua esposa; 618,61 m<sup>2</sup> para LUCAS FERNANDES SILVA; 618,61 m<sup>2</sup> MICHELE DA LUZ MORO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para MARISTELA SOBRAL CORTINHAS; 2.474,44 m<sup>2</sup> para LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES; 6.186,10 m<sup>2</sup> para SÔNIA REGINA OLOS KLECHOVICZ SANTINI e seu esposo; 1.237,22 m<sup>2</sup> para WILLIAM CELLA; 1.237,22 m<sup>2</sup> para SERGIO LUIS KLECHOVICZ; 1.237,22 m<sup>2</sup> para CRISTIANE OLOS KLECHOVICZ; 1.237,22 m<sup>2</sup> para VITOR MATEUS TEIXEIRA; 3.711,66 m<sup>2</sup> para LOURIVAL SOARES DOS ANJOS e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para JOÃO BATISTA TIRAPELLE casado; 1.237,22 m<sup>2</sup> para FERNANDO DALMOLIN e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LEANDRO FAUSTINO RIBEIRO; 4.948,88 m<sup>2</sup> para JOÃO ALFREDO OLOS KLECHOVICZ; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ANGELO BACH LOPES e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para ELAINE PRISCILA CERVELLO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para WELLINGTON ALCANTARA DE FIGUEIREDO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para SILVIO ROBSON FONTANA NICOLAS e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para AYRTON DE SOUZA RARO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para REGINALDO CESAR ARMOLINSKI; 9.897,76 m<sup>2</sup> para JANDER KLECHOVICZ DE MORAIS; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ONIVALDO ANDRADE e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DAS NEVES; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LEANDRO CARLOS BODY e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para GILMAR BARALDI e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para VALDEVINO DE LIMA COLAÇO VERNICK; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JANETE LENIR LASSEN; 1.237,22 m<sup>2</sup> para EMERSON RIBEIRO MORAIS e sua esposa; 1.855,83 m<sup>2</sup> para JOEL SOARES DE SOUZA e sua esposa; 3.711,66 m<sup>2</sup> para YASMIN CRISTINA KLECHOVICZ DE MORAIS; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ILDIANO KLECHOVICZ; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LUCIANO KLECHOVICZ; 1.237,22 m<sup>2</sup> para SIMONE APARECIDA SIQUEIRA; 2.474,44 m<sup>2</sup> para GUSTAVO ENRIQUE SITTA e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para REGINALDO DA SILVA DE SOUZA casado com VALERIA CRISTINA CAMPOS; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JOSÉ ALAMIR RIBEIRO casado com ANGELA MARIA RIBEIRO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para BIANOR ISHII JUNIOR casado com ALINE DE ANDRADE MIRANDA; 1.237,22 m<sup>2</sup> para CANISIO MIGUEL MORCH e sua esposa LEODITE REGINA MELLO MORCH; 1.237,22 m<sup>2</sup> para CLAUDIA DE OLIVEIRA e 1.237,22 m<sup>2</sup> para MARIA ALICE CLAUDINO RODRIGUES LIMA. (ITBI Guia nº 0225/2005, paga sobre o valor de R\$ 2.500,00, no valor de R\$ 50,00 em data de 11/01/2006). Custas: 4.312 VRC = R\$ 784,78, conforme ITCMD Causa Mortis Declaração nº 201600003366-6. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2017.(a) \_\_\_\_\_ (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)gcb.

**R-256 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 95.528 datado de 16/08/2017 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 196, do Livro nº 174-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 27 de dezembro de 2005, **ALFREDO JULIANO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **MARIA ALICE CLAUDINO RODRIGUES LIMA**, já qualificada, a **PORTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 198/05200350-6** paga no valor de R\$ 5,00 em 08/02/2006. **SEGUE NO VERSO**

Matrícula nº  
6.719



CONTINUAÇÃO

Indisponibilidade de Bens resultado: Negativo Código HASH: 4128.227f.1161.6f76.d53f.e2ae.83cf.183a.4552.5b02; 16c6.e742.8782.4906.63d3.b9d3.5f0f.a2d7. af02.cb14. Certidões Negativas de Débitos Ambientais n°s 1332267; 1332269, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n° 07977688175 - 2015/2016 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 0FCF.A937.ED6F.0EF2, emitida em 24/04/2017, válida até 21/10/2017. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme **Ofício-Circular n° 83/2009-CG** e n° **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR n° PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206. F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta Realizada as 09:12 do Dia 14/09/2017. DOI emitida por esta Serventia. O imóvel da presente matrícula pertence aos proprietários da seguinte forma: **65.573,66 m²** para ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ e sua esposa; **2.474,44 m²** para LAÉRCIO JOSÉ FERREIRA e sua esposa; **2.474,44 m²** para CRISTIANO KLECHOVICZ e sua esposa; **1.237,22 m²** para LEONARDO CORNÉLIO KLECHOVICZ e sua esposa; **1.237,22 m²** para JOÃO CARLOS CAMPIGOTO; **1.237,22 m²** para JAIME DE SOUZA e sua esposa; **2.474,44 m²** para MIWAKO TAMAI; **1.237,22 m²** para OSMAR LUIZ SPITZNER JUNIOR; **1.237,22 m²** para REINALDO JOSÉ KLISIEWICZ; **1.237,22 m²** para MAURÍCIO KLECHOVICZ e sua esposa; **2.474,44 m²** para WALTER LIPIEC e sua esposa; **1.237,22 m²** para MARIO PROSDÓCIMO e sua esposa; **1.237,22 m²** para GUSTAVO WESTPHALEN KLISIEWICZ e sua esposa; **1.237,22 m²** para SANDRA REGINA CENZ; **3.711,66 m²** para CARLOS EDUARDO KULIK; **2.474,44 m²** para CARLOS EDUARDO BASTA; **1.237,22 m²** para LEONIR ANTÔNIO MELNIK e sua esposa; **1.237,22 m²** para PABLO MUZZA DOS SANTOS e PÂMELA MUZZA DOS SANTOS (com Usufruto); **1.237,22 m²** para CARLOS AUGUSTO STAVISKI; **1.237,22 m²** para ROSEMARI APARECIDA VAZ; **1.237,22 m²** para GIANFRANCO SIMÃO FERREIRA e sua esposa; **1.237,22 m²** para ODAIR JOSÉ KUSMA e sua esposa; **1.237,22 m²** para EDERLEI MARCELO DOS SANTOS e sua esposa; **1.237,22 m²** para JUSCELINO LIMA DOS SANTOS; **1.237,22 m²** para JOSÉ RUBENELENE MARCONDES e sua esposa; **618,61 m²** para CASSIA MESSIAS PONS AYRES e seu esposo; **618,61 m²** para DULCELINA APARECIDA MESSIAS e seu esposo; **1.237,22 m²** para ROGERIO GABARRON PERALTA e sua esposa; **618,61 m²** para JOSÉ CARLOS BARÃO; **618,61 m²** para ROSANGELA MARIA STRAPASSON; **1.237,22 m²** para JULIO MAGNO DUARTE HARADA e sua esposa; **1.237,22 m²** para VLADIMIR GRISOLIA DO CARMO; **1.237,22 m²** para EDSON DOMINGOS PERUSSO e sua esposa; **3.711,66 m²** para REGINA LUCIA MOTTA CARVALHO; **1.237,22 m²** para EUGENIA ZANINI DO NASCIMENTO e seu esposo; **1.237,22 m²** para JOSIBERTO RODRIGUES e sua esposa; **618,61 m²** para REMI KRÜGER e sua esposa; **618,61 m²** para LORENA KRÜGER; **1.237,22 m²** para JULIANO VANZELLA DE GODOI; **1.237,22 m²** para JUAREZ DE LARA e sua esposa; **1.237,22 m²** para ESTER FIDELIX; **1.237,22 m²** para MAURIMO MARTINS DA SILVA e sua esposa; **618,61 m²** para WANDERLAN BITTENCOURT DA SILVA; **618,61 m²** para SIMONE FRAGOSO RIBEIRO; **618,61 m²** para RAFAELA HOINACKI LOUREIRO; **618,61 m²** para ANDRÉ LUIS HOINACKI LOUREIRO; **1.237,22 m²** para OBADIAS FRANÇA DOS REIS e sua esposa; **618,61 m²** para ADRIANE ANTONIA LISBOA; **1.237,22 m²** para EDILSON SILVA GROKSKREUTZ e sua esposa; **1.237,22 m²** para AILTON LOPES FERREIRA; **1.237,22 m²** para EMERSON CLAYTON GONÇALVES e sua esposa; **1.237,22 m²** para ELOIR PINTO DOS SANTOS e sua esposa; **1.237,22 m²** para NELI ANA PERCIAK; **1.237,22 m²** para ANGELA MARIA BIEDACHA; **1.237,22 m²** para FRANCISCO NIZER e sua esposa; **2.474,44 m²** para LINDAMAR DE SOUZA; **618,61 m²** para EDSON ALEXANDRE PEREIRA; **618,61 m²** para ARIZA CRISTINA PADILHA SOZZO; **1.237,22 m²** para LUIZ CARLOS NOVATZKI e sua esposa; **1.237,22 m²** para PAULO ROQUE RAMOS PEREIRA e sua esposa; **2.474,44 m²** para ELISEU PANATTO CARDOSO e sua esposa; **1.237,22 m²** para ADRIANO GONÇALVES NASCIMENTO e sua esposa; **1.237,22 m²** para FERNANDO LIMA DE CRISTO e KAREN GUILGEN; **1.237,22 m²** para LIRIA REGINA DA SILVA; **1.237,22 m²** para ANDERSON CLAITO DE MELO e sua esposa; **1.237,22 m²** para PAULO WILON ARRIBARD e sua esposa; **1.237,22 m²** ELAINE PROHMANN SAPORITI; **1.237,22 m²** para TEREZINHA PIEDADE DE MIRANDA; **1.237,22 m²** para DENISE DE LUCAS SANTOS e seu esposo; **1.237,22 m²** para MARIA NATALICE DA COSTA FONSECA e seu esposo; **1.237,22 m²** para VERA LÚCIA OLOS KLECHOVICZ; **3.711,66 m²** para SARAY CRISTINA OLOS KLECHOVICZ; **1.237,22 m²** para

SEGUE

**REGISTRO GERAL**

Ficha  
**6.719/154**

Matrícula nº **6.719**

Rúbrica

SIRLEY APARECIDA STAVITSKI DE OLIVEIRA e seu esposo: 1.237,22 m<sup>2</sup> para LISIANE DE OLIVEIRA SCHLEGEL; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JULIANA CORREA; 1.237,22 m<sup>2</sup> para CLÁUDIA MARIA DE JESUS PASCHOAL; 2.474,44 m<sup>2</sup> para GILSON SOARES DE FARIA casado; 1.237,27 m<sup>2</sup> para DANILO CORAIOLA e sua esposa; 618,61 m<sup>2</sup> para LUCAS FERNANDES SILVA; 618,61 m<sup>2</sup> MICHELE DA LUZ MORO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para MARISTELA SOBRAL CORTINHAS; 2.474,44 m<sup>2</sup> para LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES; 6.186,10 m<sup>2</sup> para SÔNIA REGINA OLOS KLECHOVICZ SANTINI e seu esposo; 1.237,22 m<sup>2</sup> para WILLIAM CELLA; 1.237,22 m<sup>2</sup> para SERGIO LUIS KLECHOVICZ; 1.237,22 m<sup>2</sup> para CRISTIANE OLOS KLECHOVICZ; 1.237,22 m<sup>2</sup> para VITOR MATEUS TEIXEIRA; 3.711,66 m<sup>2</sup> para LOURIVAL SOARES DOS ANJOS e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para JOÃO BATISTA TIRAPELLE casado; 1.237,22 m<sup>2</sup> para FERNANDO DALMOLIN e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LEANDRO FAUSTINO RIBEIRO; 4.948,88 m<sup>2</sup> para JOÃO ALFREDO OLOS KLECHOVICZ; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ANGELO BACH LOPES e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para ELAINE PRISCILA CERVELLO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para WELLINGTON ALCANTARA DE FIGUEIREDO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para SILVIO ROBSON FONTANA NICOLAS e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para AYRTON DE SOUZA RANO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para REGINALDO CESAR ARMOLINSKI; 9.897,76 m<sup>2</sup> para JANDER KLECHOVICZ DE MORAIS; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ONIVALDO ANDRADE e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DAS NEVES; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LEANDRO CARLOS BODY e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para GILMAR BARALDI e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para VALDEVINO DE LIMA COLAÇO VERNICK; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JANETE LENIR LASSEN; 1.237,22 m<sup>2</sup> para EMERSON RIBEIRO MORAIS e sua esposa; 1.855,83 m<sup>2</sup> para JOEL SOARES DE SOUZA e sua esposa; 3.711,66 m<sup>2</sup> para YASMIN CRISTINA KLECHOVICZ DE MORAIS; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JULIANO KLECHOVICZ; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LUCIANO KLECHOVICZ; 1.237,22 m<sup>2</sup> para SIMONE APARECIDA SIQUEIRA; 2.474,44 m<sup>2</sup> para GUSTAVO ENRIQUE SITTA e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para REGINALDO DA SILVA DE SOUZA casado com VALERIA CRISTINA CAMPOS; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JOSE ALAMIR RIBEIRO casado com ANGELA MARIA RIBEIRO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para BIANOR ISHII JUNIOR casado com ALINE DE ANDRADE MIRANDA; 1.237,22 m<sup>2</sup> para GANISIO MIGUEL MORCH e sua esposa LEODITE REGINA MELLO MORCH; 1.237,22 m<sup>2</sup> para CLÁUDIA DE OLIVEIRA e 2.474,44 m<sup>2</sup> para MARIA ALICE CLAUDINO RODRIGUES LIMA. (ITBI Guia nº 0224/2005, paga sobre o valor de R\$ 2.500,00, no valor de R\$ 50,00 em data de 10/01/2006). Custas: 4.312 VPC = R\$ 784,78, conforme ITCMD Causa Mortis Declaração nº 201600003366-6. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2017. (a) \_\_\_\_\_ (Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)gcb.

**R-257 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 95.529 datado de 16/08/2017 - PARTILHA DE PARTE IDEAL.** Consoante Formal de Partilha, expedido pela Dr<sup>a</sup>. Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa, MM. Juíza de Direito da 6<sup>a</sup> Vara de Família e Sucessões de Curitiba - PROJUDI, Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Paraná, em 26 de junho de 2017, extraído dos autos sob nº 0018679-94.2013.8.16.0188, da Ação de Inventário e Partilha, feito distribuído na data de 02/10/2013, tendo sido julgada procedente a ação por sentença proferida em data de 13/04/2017, que transitou em julgado em data de 15/05/2017, a **PORTE IDEAL correspondente a 2.474,44 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do **ESPÓLIO DE MARIA ALICE CLAUDINO RODRIGUES LIMA**, já qualificada, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), foi partilhado em favor de **EDUARDA CLAUDINO RODRIGUES LIMA**, profissional de educação física, portadora da CI nº 053936934-8-SIE/MF e inscrita no CPF/MF nº 089.315.039-89, casada pelo regime de **comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77 em 09/11/2015**, com **JEAN FELIPE NOGUEIRA DA SILVA**, atleta profissional, portador da CI nº 10.120.809-5 e inscrito no CPF/MF nº 066.494.509-01 e **RAPHAELA CLAUDINO RODRIGUES LIMA**, menor impúbere, portadora da CI nº 13.631.877-2-SESP-PR e inscrita no CPF/MF nº 078.906.919-98, todos brasileiros, residente e domiciliada na Rua Itajubá, nº 479, apto. 43<sup>a</sup>, no Bairro Portão, na Cidade de Curitiba-PR, **somente uma parte ideal correspondente a 1.237,22 m<sup>2</sup> para cada uma em pagamento de suas legítimas, sem condições.** FUNREJUS não incidente, conforme art 3º, VII, b, 8 da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Indisponibilidade de Bens resultado: Negativo Código HASH: 379c.bcb2.6bad.d433.868b.8ed7.6950.alc0.e0d2.6a78. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1337277, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome da transmitente; **SEGUE NO VERSO**

Matrícula nº  
**6.719**



CONTINUAÇÃO

Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 07977688175 - 2015/2016 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 0FCF.A937.ED6F.0EF2, emitida em 24/04/2017, válida até 21/10/2017. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206. F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta Realizada as 09:12 do Dia 14/09/2017. **DOI emitida por esta Serventia.** O imóvel objeto da presente matrícula fica pertencendo aos proprietários da seguinte forma: **65.573,66 m²** para ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ e sua esposa; **2.474,44 m²** para LAÉRCIO JOSÉ FERREIRA e sua esposa; **2.474,44 m²** para CRISTIANO KLECHOVICZ e sua esposa; **1.237,22 m²** para LEONARDO CORNÉLIO KLECHOVICZ e sua esposa; **1.237,22 m²** para JOÃO CARLOS CAMPIGOTO; **1.237,22 m²** para JAIME DE SOUZA e sua esposa; **2.474,44 m²** para MIWAKO TAMAI; **1.237,22 m²** para OSMAR LUIZ SPITZNER JUNIOR; **1.237,22 m²** para REINALDO JOSÉ KLISIEWICZ; **1.237,22 m²** para MAURÍCIO KLECHOVICZ e sua esposa; **2.474,44 m²** para WALTER LIPIEC e sua esposa; **1.237,22 m²** para MARIO PROSDÓCIMO e sua esposa; **1.237,22 m²** para GUSTAVO WESTPHALEN KLISIEWICZ e sua esposa; **1.237,22 m²** para SANDRA REGINA CENIZ; **3.711,66 m²** para CARLOS EDUARDO KULIK; **2.474,44 m²** para CARLOS EDUARDO BATISTA; **1.237,22 m²** para LEONIR ANTÔNIO MELNIK e sua esposa; **1.237,22 m²** para PABLO MUZZA DOS SANTOS e PAMELA MUZZA DOS SANTOS (com Usufruto); **1.237,22 m²** para CARLOS AUGUSTO STAVISKI; **1.237,22 m²** para ROSEMARI APARECIDA VAZ; **1.237,22 m²** para GIANFRANCO SIMÃO FERREIRA e sua esposa; **1.237,22 m²** para ODAIR JOSÉ KUSMA e sua esposa; **1.237,22 m²** para EDERLEI MARCELO DOS SANTOS e sua esposa; **1.237,22 m²** para JUSCELINO LIMA DOS SANTOS; **1.237,22 m²** para JOSÉ RUBENLENE MARCONDES e sua esposa; **618,61 m²** para CASSIA MESSIAS PONS AYRES e seu esposo; **618,61 m²** para DULCELINA APARECIDA MESSIAS e seu esposo; **1.237,22 m²** para ROGERIO GABARRON PERALTA e sua esposa; **618,61 m²** para JOSÉ CARLOS BARÃO; **618,61 m²** para ROSANGELA MARIA STRAPASSON; **1.237,22 m²** para JULIO MAGNO DUARTE HARADA e sua esposa; **1.237,22 m²** para VLADIMIR GRISOLTA DO CARMO; **1.237,22 m²** para EDSON DOMINGOS PERUSSO e sua esposa; **3.711,66 m²** para REGINA LUCIA MOTTA CARVALHO; **1.237,22 m²** para EUGENIA ZANINI DO NASCIMENTO e seu esposo; **1.237,22 m²** para JOSIBERTO RODRIGUES e sua esposa; **618,61 m²** para REMI KRÜGER e sua esposa; **618,61 m²** para LORENA KRÜGER; **1.237,22 m²** para JULIANO VANZELLA DE GODOI; **1.237,22 m²** para JUAREZ DE LARA e sua esposa; **1.237,22 m²** para ESTER FIDELIX; **1.237,22 m²** para MAURILIO MARTINS DA SILVA e sua esposa; **618,61 m²** para WANDERLAN BITTENCOURT DA SILVA; **618,61 m²** para SIMONE FRAGOSO RIBEIRO; **618,61 m²** para RAFAELA HOINACKI LOUREIRO; **618,61 m²** para ANDRÉ LUIS HOINACKI LOUREIRO; **1.237,22 m²** para OBADIAS FRANÇA DOS REIS e sua esposa; **618,61 m²** para ADRIANE ANTONIA LISBOA; **1.237,22 m²** para EDILSON SILVA GROKSKREUTZ e sua esposa; **1.237,22 m²** para AILTON LOPES FERREIRA; **1.237,22 m²** para EMERSON CLAYTON GONÇALVES e sua esposa; **1.237,22 m²** para ELOIR PINTO DOS SANTOS e sua esposa; **1.237,22 m²** para NELI ANA PERCIAK; **1.237,22 m²** para ANGELA MARIA BIEDACHA; **1.237,22 m²** para FRANCISCO NIZER e sua esposa; **2.474,44 m²** para LINDAMAR DE SOUZA; **618,61 m²** para EDSON ALEXANDRE PEREIRA; **618,61 m²** para ARIZA CRISTINA PADILHA SOZZO; **1.237,22 m²** para LUIZ CARLOS NOVATZKI e sua esposa; **1.237,22 m²** para PAULO ROQUE RAMOS PEREIRA e sua esposa; **2.474,44 m²** para ELISEU PANATTO CARDOSO e sua esposa; **1.237,22 m²** para ADRIANO GONÇALVES NASCIMENTO e sua esposa; **1.237,22 m²** para FERNANDO LIMA DE CRISTO e KAREN GUILGEN; **1.237,22 m²** para LIRIA REGINA DA SILVA; **1.237,22 m²** para ANDERSON CLAITO DE MELO e sua esposa; **1.237,22 m²** para PAULO WILON ARRIBARD e sua esposa; **1.237,22 m²** ELAINE PROHMANN SAPORITI; **1.237,22 m²** para TEREZINHA PIEDADE DE MIRANDA; **1.237,22 m²** para DENISE DE LUCAS SANTOS e seu esposo; **1.237,22 m²** para MARIA NATALICE DA COSTA FONSECA e seu esposo; **1.237,22 m²** para VERA LÚCIA OLOS KLECHOVICZ; **3.711,66 m²** para SARAY CRISTINA OLOS KLECHOVICZ; **1.237,22 m²** para SIRLEY APARECIDA STAVITSKI DE OLIVEIRA e seu esposo; **1.237,22 m²** para LISIANE DE OLIVEIRA SCHLEGEL; **1.237,22 m²** para JULIANA CORREA; **1.237,22 m²** para CLÁUDIA MARIA DE JESUS PASCHOAL; **2.474,44 m²** para GILSON SOARES DE FARIA casado; **1.237,27 m²** para DANILO CORAIOLA e sua esposa; **618,61 m²** para

SEGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
Hermes Eurides Brandão Junior  
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha  
6.719/155

Matrícula nº 6.719

Rúbrica

LUCAS FERNANDES SILVA: 618,61 m<sup>2</sup> MICHELE DA LUZ MORO: 1.237,22 m<sup>2</sup> para MARISTELA SOBRAL CORTINHAS: 2.474,44 m<sup>2</sup> para LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES: 6.186,10 m<sup>2</sup> para SÔNIA REGINA OLOS KLECHOVICZ SANTINI e seu esposo: 1.237,22 m<sup>2</sup> para WILLIAM CELLA: 1.237,22 m<sup>2</sup> para SERGIO LUIS KLECHOVICZ: 1.237,22 m<sup>2</sup> para CRISTIANE OLOS KLECHOVICZ: 1.237,22 m<sup>2</sup> para VITOR MATEUS TEIXEIRA: 3.711,66 m<sup>2</sup> para LOURIVAL SOARES DOS ANJOS e sua esposa: 2.474,44 m<sup>2</sup> para JOÃO BATISTA TIRAPELLE casado: 1.237,22 m<sup>2</sup> para FERNANDO DALMOLIN e sua esposa: 1.237,22 m<sup>2</sup> para LEANDRO FAUSTINO RIBEIRO: 4.948,88 m<sup>2</sup> para JOÃO ALFREDO OLOS KLECHOVICZ: 1.237,22 m<sup>2</sup> para ANGELO BACH LOPES e sua esposa: 2.474,44 m<sup>2</sup> para ELAINE PRISCILA CERVELLO: 1.237,22 m<sup>2</sup> para WELLINGTON ALCANTARA DE FIGUEIREDO: 1.237,22 m<sup>2</sup> para SILVIO ROBSON FONTANA NICOLAS e sua esposa: 1.237,22 m<sup>2</sup> para AYRTON DE SOUZA RANO: 1.237,22 m<sup>2</sup> para REGINALDO CESAR ARMOLINSKI: 9.897,76 m<sup>2</sup> para JANDER KLECHOVICZ DE MORAIS: 1.237,22 m<sup>2</sup> para ONIVALDO ANDRADE e sua esposa: 1.237,22 m<sup>2</sup> para CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DAS NEVES: 1.237,22 m<sup>2</sup> para LEANDRO CARLOS BODY e sua esposa: 1.237,22 m<sup>2</sup> para GILMAR BARALDI e sua esposa: 1.237,22 m<sup>2</sup> para VALDEVINO DE LIMA COLAÇO VERNICK: 1.237,22 m<sup>2</sup> para JANETE LENIR LASSEN: 1.237,22 m<sup>2</sup> para EMERSON RIBEIRO MORAIS e sua esposa: 1.855,83 m<sup>2</sup> para JOEL SOARES DE SOUZA e sua esposa: 3.711,66 m<sup>2</sup> para YASMIN CRISTINA KLECHOVICZ DE MORAIS: 1.237,22 m<sup>2</sup> para JULIANO KLECHOVICZ: 1.237,22 m<sup>2</sup> para LUCIANO KLECHOVICZ: 1.237,22 m<sup>2</sup> para SIMONE APARECIDA SIQUEIRA: 2.474,44 m<sup>2</sup> para GUSTAVO ENRIQUE SIPTA e sua esposa: 1.237,22 m<sup>2</sup> para REGINALDO DA SILVA DE SOUZA casado com VALÉRIA CRISTINA CAMPOS: 1.237,22 m<sup>2</sup> para JOSÉ ALAMIR RIBEIRO casado com ANGELA MARIA RIBEIRO: 1.237,22 m<sup>2</sup> para BIANOR ISHII JUNIOR casado com ALINE DE ANDRADE MIRANDA: 1.237,22 m<sup>2</sup> para CANISIO MIGUEL MORCH e sua esposa LEODITE REGINA MELLO MORCH: 1.237,22 m<sup>2</sup> para CLAUDIA DE OLIVEIRA: 1.237,22 m<sup>2</sup> para EDUARDA CLAUDINO RODRIGUES LIMA e seu esposo JEAN FELIPE NOGUEIRA DA SILVA e 1.237,22 m<sup>2</sup> para RAPHAELA CLAUDINO RODRIGUES LIMA. (ITCMD Causa Mortis nº SEFA: 2015.1207.1011.8641; 2015.1207.1011.8846, no valor de R\$ 86.940,46 ambas pagas no valor de R\$ 3.477,62 em 08/12/2015 e SEFA: 2016.0202.1006.5289; 2016.0202.1006.4800, paga sobre o valor de R\$ 92.294,48, no valor de R\$ 214,16 em 04/02/2016). Custas: 4.312 VRC = R\$ 784,78. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2017. (a) (Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)geb.

**R-258 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 100.820 datado de 22/02/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 097/098, do Livro nº 0242-N, no Cartório de Mandrituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 05 de janeiro de 2018, **JOSÉ CARLOS BARÃO** e sua esposa **ROSANGELA MARIA STRAPASSON**, já qualificados, venderam a **ALFREDO JULIANO KLECHOVICZ**, casado com **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil seiscentos reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 3219273-3** paga no valor de R\$ 75,20 em 05/01/2018. Relatório de Consulta de Indisponibilidade na CNIB em **26/02/2018** as **15:10:13** e **15:10:48 - NEGATIVO**, quem ficam digitalizados nesta Serventia. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1372143 e 1372144, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 80C0.8B05.0403.3699 emitida em 05/01/2018 válida até 04/07/2018. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº 1184/2009 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº  
6.719



CONTINUAÇÃO

4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 15:22 do Dia 26/02/2018. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 7/2018, paga sobre o valor de R\$ 37.600,00 no valor de R\$ 752,00 em data de 16/01/2018). Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 832,22. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2018.(a) (Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ffo.

**R-259 - Matrícula nº 6719 - Protocolo nº 100.821 datado de 22/02/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 069/070, do Livro nº 0242-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 27 de dezembro de 2017, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **LUIZ CARLOS TEIXEIRA LOPES**, brasileiro, divorciado, que declara não manter vínculo que caracterize união estavel, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 10.015.017-4 SESP/PR e do CPF/MF nº 384.806.467-72, residente e domiciliado na Estrada Colonia Lima, no Bairro lima, na Cidade de Mandirituba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 3203682-0** paga no valor de R\$ 70,00 em 27/12/2017. Relatório de Consulta de Indisponibilidade na CNIB em **26/02/2018 as 15:15:12 e 15:15:56 - NEGATIVO**, quem ficam digitalizados nesta Serventia. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1368326 e 1368327, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: C6EF.6B1A.A1F4.47C5 emitida em 26/12/2017 valida até 24/06/2018. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 15:13 do Dia 26/02/2018. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 6/2018, paga sobre o valor de R\$ 35.000,00 no valor de R\$ 700,00 em data de 16/01/2018). Emolumentos: 4.092 VRC = R\$ 789,76. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2018.(a) (Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ffo.

**R-260 - Matrícula nº 6719 - Protocolo nº 100.823 datado de 22/02/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 095/096, do Livro nº 0242-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 05 de janeiro de 2018, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **LUIZ CARLOS TEIXEIRA LOPES**, já qualificado, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 3219013-7** paga no valor de R\$ 70,00 em 05/01/2018. Relatório de Consulta de Indisponibilidade na CNIB em **26/02/2018 as 15:26:15 e 15:26:57 - NEGATIVO**, quem ficam digitalizados nesta Serventia. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1368326 e 1368327, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: C6EF.6B1A.A1F4.47C5 emitida em 26/12/2017 valida até 24/06/2018. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 15:13 do Dia 26/02/2018. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº

SEGUE

5/2018, paga sobre o valor de R\$ 35.000,00 no valor de R\$ 700,00 em data de 16/01/2018). Emolumentos: 4.092 VRC = R\$ 789,76. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2018.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ffo.

**R-261 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 100.825 datado de 22/02/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 063/064, do Livro nº 0242-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 22 de dezembro de 2017, **JANDER KLECHOVICZ DE MORAIS**, já qualificado, **vendeu** a **MAURENI GORESKI**, motorista, portador da CI nº 6.643.648-9-SESP/PR e do CPF/MF nº 036.312.969-32, casado com **CLAUDIA DIAS ROSA GORESKI**, copeira, portadora da CI nº 8.761.925-7-SESP/PR e do CPF/MF nº 036.312.969-32, ambos brasileiros, casados em 22/05/2004, sob o regime de **comunhão parcial de bens**, residentes e domiciliados na Rua São Manoel, nº 859, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 3196595-0** paga no valor de R\$ 10,00 em 22/12/2017. Relatório de Consulta de Disponibilidade na CNIB em 26/02/2018 as **15:35:11 - NEGATIVO**, quem ficam digitalizados nesta Serventia. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nºs 1372142 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome do transmitente; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: E78C.5557.AC66.10C5 emitida em 21/12/2017 válida até 19/06/2018. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 15:13 do Dia 26/02/2018. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI) Guia nº 3/2018, paga sobre o valor de R\$ 5.000,00 no valor de R\$ 100,00 em data de 16/01/2018). Emolumentos: 1.260 VRC = R\$ 243,18. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2018.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ffo.

**R-262 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 100.826 datado de 22/02/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 046/047, do Livro nº 0243-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 01 de fevereiro de 2018, **YASMIN CRISTINA KLECHOVICZ DE MORAIS**, já qualificada, **vendeu** a **ALVARO JOSE NOE FOGACA**, engenheiro, portador da CI nº 10.151.993-73-RS e do CPF/MF nº 292.554.220-49, e sua esposa **ENIDES MARIA RINALDI**, artesã, portadora da CI nº 8.883.510-7-SESP/PR e do CPF/MF nº 312.893.550-53, ambos brasileiros, casados em 08/04/1989 sob o regime de **comunhão parcial de bens**, residentes e domiciliados na Rua Gastão Câmara, nº 350, apartamento 602, no Bairro Bigorrihlo, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 3293798-4** paga no valor de R\$ 20,00 em 01/02/2018. Relatório de Consulta de Disponibilidade na CNIB em 26/02/2018 as **15:36:55 - NEGATIVO**, quem ficam digitalizados nesta Serventia. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nºs 1368324 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome do transmitente; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: **SEQUE NO VERSO**



CONTINUAÇÃO

4C0C.D96F.7694.6955 emitida em 31/01/2018 válida até 30/07/2018. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 15:13 do Dia 26/02/2018. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 25/2018, paga sobre o valor de R\$ 10.000,00 no valor de R\$ 200,00 em data de 07/02/2018). Emolumentos: 1.260 VRC = R\$ 243,18. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2018.(a) (BelDENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ffo.

**R-263 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 100.832 datado de 22/02/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 042/043, do Livro nº 0243-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 01 de fevereiro de 2018, **ALFREDO JULIAO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLOS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **ROSEMERI DO ROCIO RODRIGUES**, vendedora, portadora da CI nº 3.860.819-3-SESP/PR e do CPF/MF nº 764.185.299-87 e **JULIO CESAR DA ROCHA**, montador de móveis, portador da CI nº 3.355.812-SESP/PR e do CPF/MF nº 402.268.329-53, ambos brasileiros, divorciados, que declaram não manter vínculo que caracterizem união estável, residentes e domiciliados na Estrada Colônia Lima, Bairro Lima, na Cidade de Mandirituba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 3293772-0** paga no valor de R\$ 24,00 em 01/02/2018. Relatório de Consulta de Indisponibilidade na CNIB em 19/03/2018 as 09:12:10 e 09:12:42 - **NEGATIVO**, que ficam digitalizados nesta Serventia. **DOI emitida por esta Serventia.** Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1368326 e 1368327, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 4C0C.D96F.7694.6955 emitida em 31/01/2018 válida até 30/07/2018. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA Situação ativa, Consulta Realizada as 09:15 do Dia 19/03/2018; (ITBI Guia nº 23/2018, paga sobre o valor de R\$ 12.000,00 no valor de R\$ 240,00 em data de 07/02/2018). Emolumentos: 1.260 VRC = R\$ 243,18. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2018.(a) (BelHERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-264 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 100.833 datado de 22/02/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 044/045, do Livro nº 0243-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 01 de fevereiro de 2018, **YASMIN CRISTINA KLECHOVICZ DE MORAIS**, já qualificada, vendeu a **LUCIO KLECHOVICZ**, aposentado, portador da CI nº 471.845-SSP-PR e do CPF/MF nº 010.165.989-04, casado com **YOUKO KLECHOVICZ**, do lar, portadora da CI nº 4.515.023-2-SESP-PR e do CPF/MF nº 856.784.909-82, casados sob o regime de **comunhão de bens em 20/06/1970**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua O Brasil para Cristo, nº 1.454, no Bairro Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 3293786-0** paga no valor de R\$ 20,00 em 01/02/2018. Relatório de Consulta de

SEGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
Herma Eurides Brandão Junior  
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha

6.719/157

Matrícula nº 6.719

Pública

Indisponibilidade na CNIB em 19/03/2018 as 09:20:46 - **NEGATIVO**, que fica digitalizado nesta Serventia. **DOI emitida por esta Serventia.** Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1368324, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome do transmitente; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 4C0C.D96F.7694.6955 emitida em 31/01/2018 válida até 30/07/2018. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA Situação ativa, Consulta Realizada as 09:23 do Dia 19/03/2018; (ITBI Guia nº 24/2018, paga sobre o valor de R\$ 10.000,00 no valor de R\$ 200,00 em data de 07/02/2018). Emolumentos: 1.260 VRC = R\$ 243,18. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2018.(a) HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegadoffo.

**R-265 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 101.383 datado de 16/03/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 082/083, do Livro nº 0244-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 13 de março de 2018, **ALFREDO JULIANO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **LUCIANO KLECHOVICZ**, já qualificado, a **PARTE IDEAL** correspondente a 1.237,22 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 3404420-0 paga no valor de R\$ 20,00 em 13/03/2018. Relatório de Consulta de Indisponibilidade na CNIB em 20/03/2018 as 16:43:45 e 16:44:16 - **NEGATIVO**, que ficam digitalizados nesta Serventia. **DOI emitida por esta Serventia.** Certidões Negativas de Débitos Ambientais nº 1375815 e 1375814, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 3BAC.27E9.7A4A.AF76 emitida em 16/02/2018 válida até 15/08/2018. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA Situação ativa, Consulta Realizada as 16:46 do Dia 20/03/2018; (ITBI Guia nº 50/2018, paga sobre o valor de R\$ 10.000,00 no valor de R\$ 200,00 em data de 15/03/2018). Emolumentos: 1.260 VRC = R\$ 243,18. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2018.(a) HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegadoffo.

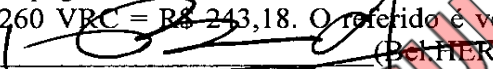
**R-266 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 101.384 datado de 16/03/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 080/081, do Livro nº 0244-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 13 de março de 2018, **ALFREDO JULIANO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **OSMAR HENEQUIM**, motorista, portador da CI nº 6.917.374-8-SESP/PR e do CPF/MF nº 026.172.739-70, casado com DEBORA RODER HENEQUIM, do lar, portadora da CI nº 4.353.575-5-SESP/PR e do CPF/MF nº 008.925.819-30, ambos brasileiros, casados em 16/09/2005 sob o regime de **comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77**, residentes e domiciliados na Rua Napoli, nº 399, no Bairro São João, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL** correspondente a 1.237,22 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2018.(a) HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegadoffo.

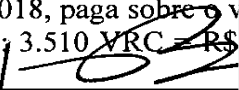
SEQUE NO VERSO

Matrícula nº  
6.719



CONTINUAÇÃO

299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 3404402-2** paga no valor de R\$ 20,00 em 13/03/2018. Relatório de Consulta de Indisponibilidade na CNIB em **20/03/2018** as **16:39:23** e **16:39:50** - **NEGATIVO**, que ficam digitalizados nesta Serventia. **DOI emitida por esta Serventia.** Certidões Negativas de Débitos Ambientais nº 1375815 e 1375814, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 3BAC.27E9.7A4A.AF76 emitida em 16/02/2018 válida até 15/08/2018. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA. Situação ativa, Consulta Realizada as 16:46 do Dia 20/03/2018; (ITBI Guia nº 49/2018, paga sobre o valor de R\$ 10.000,00 no valor de R\$ 200,00 em data de 15/03/2018). Emolumentos: 1.260 VRC = R\$ 243,18. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2018.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-267 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 101.524 datado de 23/03/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 001/010, do Livro nº 00110-E, no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba-Paraná, em 16 de março de 2018, **ODAIR JOSÉ KUSMA** e sua esposa **ELISSANDRE CARDOSO MACHADO KUSMA**, já qualificados, venderam a **ELAINE CRISTINA RIBEIRO ROSA**, do lar, portadora da CI nº 6.303.099-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 023.193.389-42, casada com **GIL MARCELO DE LARA ROSA**, metalúrgico, portador da CI nº 6.482.283-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 026.557.179-02, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de **comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77 em 09/02/2008**, conforme pacto registrado sob nº **6.487** do Livro 3, Registro Auxiliar, desta Serventia, residentes e domiciliados na Rua Januário Alves de Souza, nº 180, Sobrado 04, no Bairro Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 3411899-9** paga no valor de R\$ 58,00 em 15/03/2018. Relatório de Consulta de Indisponibilidade na CNIB em **28/03/2018** as **15:01:01** e **15:02:02** - **NEGATIVO**, que fica digitalizado nesta Serventia. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1373505 e 1373506, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 24F3.7687.0082.D96A emitida em 21/12/2017 válida até 19/06/2018. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta Realizada as 15:41 do Dia 26/03/2018. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 55/2018, paga sobre o valor de R\$ 29.000,00 no valor de R\$ 580,00 em data de 22/03/2018). Emolumentos: 3.510 VRC = R\$ 677,43. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2018.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-268 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 102.637 datado de 03/05/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 160/169, do Livro nº 00112-E, no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Araucária-PR, em 25 de abril de 2018, **LISIANE DE OLIVEIRA SCHLEGEL**, já qualificada, **vendeu** a **SIRLEI DE CASTRO**, brasileira, que declarou ser divorciada, de não estar mantendo vínculo que configure união estável, e ainda de inexistir qualquer alteração quanto ao seu estado civil, assistente social, portadora da CI nº 5.666.630-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 762.131.619-53, residente e domiciliada na Avenida Venezuela, nº 571, no Bairro

SEGUE

1.237,22 m<sup>2</sup> para MAURILIO MARTINS DA SILVA e sua esposa; 618,61 m<sup>2</sup> para WANDERLAN BITTENCOURT DA SILVA; 618,61 m<sup>2</sup> para SIMONÉ FRAGOSO RIBEIRO; 618,61 m<sup>2</sup> para RAFAELA HOINACKI LOUREIRO; 618,61 m<sup>2</sup> para ANDRÉ LUIS HOINACKI LOUREIRO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para OSÉIAS FRANÇA DOS REIS e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para REGINA LUCIA MOTTA CARVALHO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JOEL SOARES DE SOUZA e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para MARGARETH CORREIA PINTO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para EDILSON SILVA GROKSKREUTZ e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para AILTON LOPES FERREIRA; 2.474,44 m<sup>2</sup> para OBADIAS FRANÇA DOS REIS e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para EMERSON CLAYTON GONCALVES e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ELOIR PINTO DOS SANTOS e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para NELI ANA PERCIAK; 1.237,22 m<sup>2</sup> LUCIO KLECHOVICZ e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ANGELA MARIA BIEDACHA; 1.237,22 m<sup>2</sup> para FRANCISCO NIZER e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para LINDAMAR DE SOUZA; 618,61 m<sup>2</sup> para EDSON ALEXANDRE PEREIRA; 618,61 m<sup>2</sup> para ARIZA CRISTINA PADILHA SOZZO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LUIZ CARLOS NOVATZKI e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para PAULO ROQUE RAMOS PEREIRA e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para ELISEU RANALTO CARDOSO e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para REGINALDO CESAR ARMOLINSKI; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ADRIANO GONCALVES NASCIMENTO e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JOSUÉ NUNES; 1.237,22 m<sup>2</sup> para FERNANDO LIMA DE CRISTO e KAREN GUILGEN; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LIRIA REGINA DA SILVA; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ELAINE PRISCILA CERVELLO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ANDERSON CLAITO DE MELO e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para CARLOS EDUARDO KULIK e 4.948,88 m<sup>2</sup> para JANDER KLECHOVICZ DE MORAIS. Sendo que da área de 132.383,54 m<sup>2</sup> pertencente à Alfredo Julião Klechovicz e sua esposa tem uma parte ideal de 1.237,22 m<sup>2</sup> compromissada para JOSÉ CARLOS DA SILVA NOGUEIRA. (ITBI Guia nº 9092/2013, paga sobre o valor de R\$-2.500,00). Custas: 1.260 VRC = R\$-177,66. O referido é verdade e dou fe. Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2013.(a) (Bel DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis). dfr

**R-165 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 57.906 datado de 06/12/2013 - COMPRA E VENDA.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 166/167, do Livro 215-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 11 de outubro de 2013, **ELOIR PINTO DOS SANTOS** e sua esposa **CRISTINA PRACZUN** já qualificados, venderam a **PAULO WILSON ARRIBARD** casado com **ELZA DE OLIVEIRA GALVÃO ARRIBARD**, pelo regime de **comunhão universal de bens em 31/10/1987**, brasileiros, ele construtor, portador da CI nº 5.549.137-2-PR e do CPF/MF nº 772.707.389-04, ela do lar, portadora da CI nº 6.441.179-9-SESP/PR e do CPF/MF nº 961.944.219-91, residentes e domiciliados na Rua Curio, nº 3.962, no Bairro Capela Velha, na Cidade de Araucária-PR a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 13028483930085100** no valor de R\$-10,00; Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 988416 e 988417, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 08462304090-2006/2007/2008/2009 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: D9AE.5442.8E9E.6242. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Consta da escritura que foram apresentadas as Certidões de **Feitos Ajuizados** atendendo ao contido no **Ofício-Circular nº 244/05-CG** e **Provimento nº 165/2008. DOI emitida por esta Serventia.** O imóvel objeto da presente matrícula pertence aos proprietários da seguinte forma: 124.960,22 m<sup>2</sup> para ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para JOÃO ALFREDO OLOS KLECHOVICZ; 2.474,44 m<sup>2</sup> para LAÉRCIO JOSÉ FERREIRA e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para CRISTIANO KLECHOVICZ e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para SÔNIA REGINA OLOS KLECHOVICZ SANTINI e seu esposo; 1.237,22 m<sup>2</sup> para SÁRAY CRISTINA OLOS KLECHOVICZ; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LEONARDO CORNÉLIO KLECHOVICZ e

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº  
6.719



CONTINUAÇÃO

sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JOÃO CARLOS CAMPIGOTO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LUIZ CARLOS HALLAY CECÍLIO e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para MARCIA REGINA DA SILVA BURGOS; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JAIME DE SOUZA e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para MARIA DO CARMO COLCHON; 2.474,44 m<sup>2</sup> para MIWAKO TAMAI; 1.237,22 m<sup>2</sup> para OSMAR LUIZ SPITZNER JUNIOR; 1.237,22 m<sup>2</sup> para REINALDO JOSÉ KLISIEWICZ; 1.237,22 m<sup>2</sup> para MAURÍCIO KLECHOVICZ e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para CARLOS MAURÍCIO DESCHAMPS BRANDÃO e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para WALTER LIPIEC e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para MARIO PROSDÓCIMO e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para GUSTAVO WESTPHALEN KLISIEWICZ e sua esposa; 618,61 m<sup>2</sup> para SÔNIA MARIA GONCALVES; 618,61 m<sup>2</sup> para CÉSAR ZERBINI DE ARAÚJO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para SANDRA REGINA CENIZ; 2.474,44 m<sup>2</sup> para CARLOS EDUARDO BATISTA; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LEONIR ANTÔNIO MELNIK e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para PABLO MUZZA DOS SANTOS e PÂMELA MUZZA DOS SANTOS (com Usufruto); 1.237,22 m<sup>2</sup> para CARLOS AUGUSTO STAVISKI; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ROSEMARY APARECIDA VAZ; 1.237,22 m<sup>2</sup> para GIANFRANCO SIMÃO FERREIRA e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> ANDRESSA LIPSKI; 618,61 m<sup>2</sup> para ROSA MARIA HANSER LILIENTHAL; 618,61 m<sup>2</sup> para RICARDO HANSER LILIENTHAL e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ODAIR JOSÉ KUSMA e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para EDERLEI MARCELO DOS SANTOS e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JUSCELINO LIMA DOS SANTOS; 1.237,22 m<sup>2</sup> para RODRIGO COLCHON MACIEL e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JOSÉ RUBENLENE MARCONDES e sua esposa; 618,61 m<sup>2</sup> para CASSIA MESSIAS PONS AYRES e seu esposo; 618,61 m<sup>2</sup> para DULCELINA APARECIDA MESSIAS e seu esposo; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LUIZ HENRIQUE DA SILVA e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ROGERIO GABARRON PERALTA e sua esposa 618,61 m<sup>2</sup> para JOSÉ CARLOS BARÃO; 618,61 m<sup>2</sup> para ROSANGELA MARIA STRAPASSON; 2.474,44 m<sup>2</sup> para JULIO MAGNO DUARTE HARADA e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para VLADIMIR GRISOLIA DO CARMO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para EDSON DOMINGOS PERUSSO e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para REGINA LUCIA MOTTA CARVALHO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para EUGENIA ZANINI DO NASCIMENTO e seu esposo; 4.948,88 m<sup>2</sup> para JANDER KLECHOVICZ DE MORAIS; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JOSIBERTO RODRIGUES e sua esposa; 618,61 m<sup>2</sup> para REMI KRÜGER e sua esposa e 618,61 m<sup>2</sup> para LORENA KRÜGER; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JULIANO VANZELLA DE GODOI; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JUAREZ DE LARA e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ESTER FIDELIX; 1.237,22 m<sup>2</sup> para MAURILIO MARTINS DA SILVA e sua esposa; 618,61 m<sup>2</sup> para WANDERLAN BITTENCOURT DA SILVA; 618,61 m<sup>2</sup> para SIMONE FRAGOSO RIBEIRO; 618,61 m<sup>2</sup> para RAFAELA HOINACKI LOUREIRO; 618,61 m<sup>2</sup> para ANDRÉ LUIS HOINACKI LOUREIRO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para OSEIAS FRANÇA DOS REIS e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para REGINA LUCIA MOTTA CARVALHO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JOEL SOARES DE SOUZA e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para MARGARETH CORREIA PINTO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para EDILSON SILVA GROKSKREUTZ e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para AILTON LOPES FERREIRA; 2.474,44 m<sup>2</sup> para OBADIAS FRANÇA DOS REIS e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para EMERSON CLAYTON GONCALVES e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para NELI ANA PERCIAR; 1.237,22 m<sup>2</sup> LUCIO KLECHOVICZ e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ANGELA MARIA BIEDACHA; 1.237,22 m<sup>2</sup> para FRANCISCO NIZER e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para LINDAMAR DE SOUZA; 618,61 m<sup>2</sup> para EDSON ALEXANDRE PEREIRA; 618,61 m<sup>2</sup> para ARIZA CRISTINA PADILHA SOZZO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LUIZ CARLOS NOVATZKI e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para PAULO ROQUE RAMOS PEREIRA e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para ELISEU PANATTO CARDOSO e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para REGINALDO CESAR ARMOLINSKI; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ADRIANO GONCALVES NASCIMENTO e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JOSUÉ NUNES; 1.237,22 m<sup>2</sup> para FERNANDO LIMA DE CRISTO e KAREN GUILGEN; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LIRIA REGINA DA SILVA; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ELAINE PRISCILA CERVELLO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ANDERSON CLAITO DE MELO e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para CARLOS EDUARDO KULIK; 4.948,88 m<sup>2</sup> para JANDER KLECHOVICZ DE MORAIS e 1.237,22 m<sup>2</sup> para PAULO WILSON ARRIBARD e sua esposa. Sendo que da área de 132.383,54 m<sup>2</sup> pertencente à Alfredo Julião Klechovicz e sua esposa tem uma **parte ideal de 1.237,22 m<sup>2</sup> compromissada** para JOSÉ CARLOS DA SILVA NOGUEIRA (ITBI Guia nº 9146/2013, paga sobre o valor de R\$-12.000,00). Custas: 1.935 VRC = R\$-272,83. O referido é verdade e dou fé. Fazenda - Rio Grande, 20 de dezembro de 2013.(a) \_\_\_\_\_ (Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis). Arti

— SEGUE —

em www.registradores.org.br

do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 3526807-2** paga no valor de R\$ 160,00 em 24/04/2018. (Consultado na CNIB - Código HASH). Certidões Negativa de Débitos Ambientais nº 1385555 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome do transmitente; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 24F3.7687.0082.D96A emitida em 21/12/2017 válida até 19/06/2018. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG e nº 1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 09:12 do Dia 04/05/2018. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 70/2018, paga sobre o valor de R\$ 80.000,00 no valor de R\$ 1.600,00 em data de 02/05/2018). Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 832,22. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2018.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ffo.

**R-269 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 103.031 datado de 11/05/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Certidão datada de 07 de maio de 2018 e Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 130/131, do Livro nº 0243-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 16 de fevereiro de 2018, **JOÃO BATISTA TIRAPELLE** e sua esposa **REGINA APARECIDA DA SILVA TIRAPELLE**, já qualificados, venderam a **JOSÉ ALAMIR RIBEIRO** e sua esposa **ANGELA MARIA RIBEIRO**, já qualificados, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 3330629-5** paga no valor de R\$ 25,00 em 16/02/2018. (Consultado na CNIB - Código HASH). Certidões Negativas de Débitos Ambientais nº 1388499 e 1388500 expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 3BAC.27E9.7A4A.AF76 emitida em 16/02/2018 válida até 15/08/2018. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG e nº 1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 14:00 do Dia 17/05/2018. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 35/2018, paga sobre o valor de R\$ 12.500,00 no valor de R\$ 250,00 em data de 21/02/2018). Emolumentos: 1.485 VRC = R\$ 286,61. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2018.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ffo.

**R-270 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 103.032 datado de 11/05/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Certidão datada de 07 de maio de 2018 e Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 132/133, do Livro nº 0243-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 16 de fevereiro de 2018, **JOÃO BATISTA TIRAPELLE** e sua esposa **REGINA APARECIDA DA SILVA TIRAPELLE**, já qualificados, venderam a **JOSÉ ALAMIR RIBEIRO** e sua esposa **ANGELA MARIA RIBEIRO**, já qualificados, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil **SEGUE NO VERSO**)

www.registradores.org.br

Eletrônico de Imóveis

Matrícula nº 6.719



CONTINUAÇÃO

reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 3330647-3 paga no valor de R\$ 200,00 em 16/02/2018. (Consultado na CNIB - Código HASH). Certidões Negativas de Débitos Ambientais nº 1388499 e 1388500 expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 3BAC.27E9.7A4A.AF76 emitida em 16/02/2018 válida até 15/08/2018. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 14:03 do Dia 17/05/2018. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 36/2018, paga sobre o valor de R\$ 100.000,00 no valor de R\$ 2.000,00 em data de 21/02/2018). Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 832,22. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2018.(a) (Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ffo.

**R-271 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 105.249 datado de 27/07/2018 - PERMUTA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Permuta, lavrada às fls. 100/111, do Livro 00115-E, no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Araucária-PR, em 24 de maio de 2018, **SARAY CRISTINA OLOS KLECHOVICZ**, já qualificada, **transmitiu a PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 193.900,00 (cento e noventa e três mil novecentos reais), a **PAULO SAMPARA**, portador da CI nº 527.046-SSP/PR e do CPF/MF nº 111.802.509-15, e sua esposa **MARIA DE JESUS SAMPARA**, portadora da CI nº 3.175.292-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 401.390.779-87, ambos brasileiros, aposentados, casados entre si pelo regime de **comunhão de bens em 14/01/1967**, residentes e domiciliados na Rua Primo Lourenço Tosin, nº 420, no Bairro Novo Mundo, na Cidade de Curitiba-PR, a título de **permuta o imóvel da Matrícula nº 45.439** da 5ª Circunscrição de Curitiba-PR. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 3628262-1 paga no valor de R\$ 939,80 em 24/05/2018, juntamente com outro imóvel. (Consultado na CNIB - Código HASH). Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1398738, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome da transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 3BAC.27E9.7A4A.AF76 emitida em 16/02/2018, válida até 15/08/2018. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR- 4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 14:18 do Dia 30/07/2018. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 81/2018 paga sobre o valor de R\$ 193.900,00 no valor de R\$ 3.878,00 em 26/06/2018). Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 832,22. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2018.(a) (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-272 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 105.251 datado de 27/07/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 066/076, do Livro nº 00117-E, no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Araucária-PR, em 26 de junho de 2018, **OBADIAS FRANÇA DOS REIS** e sua esposa **KARIM RENATE HUNDT DOS REIS**, já qualificados, **venderam a FRANCISCO PESTANO DE MORAIS JUNIOR**, brasileiro, que declarou ser solteiro, de não estar mantendo vínculo que configure união estável, maior e capaz, supervisor de logística, portador da CI nº 6.803.840-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 034.033.579-37, residente e domiciliado na Rua Deputado Ardinial Ribas, nº 301, no Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, a **PORTE IDEAL**

SEGUE

**REGISTRO GERAL**

Matrícula nº 6.719

Ficha  
6.719/159

Rúbrica

**correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dos quais **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** os outorgantes vendedores, na forma representada, confessam e declaram haver recebido integralmente no ato da escritura ora em registro, em moeda corrente nacional, contada a achada exata, pelo que dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para não mais pretenderem, requerem ou alegarem, presente ou futuramente judicial ou extrajudicialmente; e o saldo restante, ou seja **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** serão pagos em **10 (dez)** parcelas mensais, fixas e consecutivas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, vencendo a primeira na data do dia **05 de julho de 2018**, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; submetendo as partes o presente negócio à **Cláusula Resolutiva Expressa**, na forma dos artigos 121, 122, 127, 128, 474, 475 e 13.59 todos do Código Civil. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 3722815-9** paga no valor de R\$ 40,00 em 22/06/2018. (Consultado na CNIB - Código HASH). Certidões Negativas de Débitos Ambientais nº 1402537 e 1402535, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 3BAC.27E9.7A4A.AF76 emitida em 16/02/2018, válida até 15/08/2018. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR- 4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 14:26 do Dia 30/07/2018. **DOI emitida por esta Serventia** (ITBI Guia nº 94/2018, paga sobre o valor de R\$ 20.000,00 no valor de R\$ 400,00 em data de 19/07/2018). Emolumentos: 2.385 VRC = R\$ 460,31. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2018.(a) **HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR** - Agente Delegado)ffo.

**R-273 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 105.253 datado de 27/07/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 041/050, do Livro nº 00118-E, no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Araucária-PR, em 12 de julho de 2018, **LEANDRO CARLOS BODY** e sua esposa **JESSICA CZECK PAES BODY**, já qualificados, venderam a **JANDER KLECHOVICZ DE MORAIS**, já qualificado, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 3776115-9** paga no valor de R\$ 10,00 em 11/07/2018. (Consultado na CNIB - Código HASH). Certidões Negativas de Débitos Ambientais nº 1400535 e 1400536, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 3BAC.27E9.7A4A.AF76 emitida em 16/02/2018, válida até 15/08/2018. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR- 4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 14:36 do Dia 30/07/2018. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº 103/2018, paga sobre o valor de R\$ 5.000,00 no valor de R\$ 100,00 em data de 26/07/2018). Emolumentos: 1.260 VRC = R\$ 243,18. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2018.(a) **HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR** - Agente Delegado)ffo.

**R-274 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 105.254 datado de 27/07/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 167/176, do Livro nº 00116-E, no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Araucária-PR, em 19 de junho de 2018, **SEGUE NO VERSO**

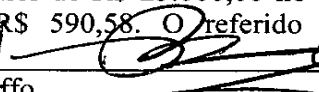
www.registradores.org.br


Eletrônico de Imóveis

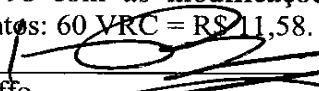
Matrícula nº  
6.719



CONTINUAÇÃO

**ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **FERNANDA DE OLIVEIRA ROSA CORREA**, assistente social, portadora da CI nº 8.571.442-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 058.615.089-76 e seu esposo **JULIANO ROSA**, técnico em refrigeração, portador da CI nº 6.612.824-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 038.269.019-24, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de **comunhão parcial de bens em 18/09/2015**, residentes e domiciliados na Rua Luiz Guimarães Júnior, nº 131, no Bairro Guabirota, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 3695808-0** paga no valor de R\$ 50,00 em 14/06/2018. (Consultado na CNIB - Código HASH). Certidões Negativas de Débitos Ambientais nº 1403355 e 1403356, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 3BAC.27E9.7A4A.AF76 emitida em 16/02/2018, válida até 15/08/2018. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná - Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR- 4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 14:36 do Dia 30/07/2018. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº 93/2018, paga sobre o valor de R\$ 25.000,00 no valor de R\$ 500,00 em data de 10/07/2018). Emolumentos: 3.060 VRC = R\$ 590,58. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2018.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**Av-275 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 105.255 datado de 27/07/2018 - CANCELAMENTO.** Consoante Termo de Quitação datado 12 de junho de 2018, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios, que ficam digitalizados nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula, a **INTEGRALIZAÇÃO DO PAGAMENTO** do preço de aquisição do imóvel, ficando, por consequência, **CANCELADA A CLÁUSULA RESOLUTIVA**, constante do registro 208 (duzentos e oito). **FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 4 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99 e recolhido 25% sobre os emolumentos.** Emolumentos: 630 VRC = R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2018.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**Av-276- Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 105.256 datado de 27/07/2018 - ALTERAR ESTADO CIVIL.** Consoante requerimento datado de 13 de julho de 2018, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios, que ficam digitalizados nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula, a **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** de **MIWAKO TAMAI** para **SEPARADA CONSENSUALMENTE** conforme Certidão de Casamento com Averbação de Separação Matrícula 085662 01 55 1966 2 00013 084 0002227 71 no Serviço de Registro Civil Títulos e Documentos da Cidade de Carlópolis-PR. **FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99 e recolhido 25% sobre os emolumentos.** Emolumentos: 60 VRC = R\$ 11,58. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2018.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-277 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 105.257 datado de 27/07/2018 - INVENTÁRIO DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada às fls. 054/065, do Livro 00118-E, em data de 12 de julho de 2018, no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Araucária-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 2.474,44 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade do **ESPÓLIO DE MIWAKO TAMAI**, já qualificada, avaliado em R\$ 49.480,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais) foi partilhado em favor de **SANDRA HAMAIA**, brasileira, que declarou ser solteira, de não estar mantendo vínculo que configure união estável, maior e capaz, do lar, portadora da CI nº 17.921.488-SSP/SP e do CPF/MF nº 096.061.098-79 e

SEGUE

**TANIA MAMI HAMAIA VERONA**, portadora da CI nº 4.317.488-6-SSP-PR e do CPF/MF nº 533.035.129-49, casada com **MARCIO ANTONIO VERONA**, portador da CI nº 895.615-SSP-SC e do CPF/MF nº 492.151.089-04, casados entre si pelo regime de **comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 31/01/1997**, ambos brasileiros, empresários, todos residentes e domiciliados na Rua México, nº 108, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, somente uma **parte correspondente a 1.237,22 m²** para cada um, em pagamento de suas legítimas sem condições. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 3780465-6** paga no valor de R\$ 101,87 em 12/07/2018. (Consultado na CNIB - Código HASH). Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1400047, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome do transmitente; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 3BAC.27E9.7A4A.AF76 emitida em 16/02/2018, válida até 15/08/2018. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR- 4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 14:47 do Dia 30/07/2018. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITCMD - Causa Mortis - Guia nº SEFA: 2018.0712.1003.2718 e 2018.0712.1003.2483 pagas sobre o valor de R\$ 25.466,48 no valor de R\$ 1.018,66 em 12/07/2018). Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 832,22. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2018.(a) (Del.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-278 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 105.258 datado de 27/07/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 157-166, do Livro nº 00116-E , no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Araucária-PR, em 19 de junho de 2018, **FERNANDO DALMOLIN** e sua esposa **FERNANDA REGINA FERREIRA DALMOLINVICZ**, já qualificados, venderam a **LUIZ CARLOS GUSO**, brasileiro, que declara ser solteiro, maior e capaz, bancário, portador da CI nº 3.661.856-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 536.206.239-53, residente e domiciliado na Avenida República Argentina, nº 919, Ap.102, no Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR e **LISIANE DE OLIVEIRA SCHLEGEL**, brasileira, que declara ser solteira, maior e capaz, bióloga, portadora da CI nº 7.007.5271-SSP-PR e do CPF/MF nº 042.231.859-00, residente e domiciliada na Rua Eduardo Carlos Pereira, nº 4.001, no Bairro Novo Mundo, ap .104, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração das partes**, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 3668764-8** paga no valor de R\$ 200,00 em 07/06/2018. (Consultado na CNIB - Código HASH). Certidões Negativas de Débitos Ambientais nº 1400527 e 1400532, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 3BAC.27E9.7A4A.AF76 emitida em 16/02/2018, válida até 15/08/2018. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR- 4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 14:51 do Dia 30/07/2018. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 91/2018, paga sobre o valor de R\$ 100.000,00 no valor de R\$ 2.000,00 em data de 10/07/2018). Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 832,22. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2018.(a) (Del.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-279 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 105.259 datado de 27/07/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 066/075, do Livro nº 00118-E , no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Araucária-PR, em 19 de junho de 2018, **SANDRA HAMAIA**, já qualificada, **vendeu a JANDER KLECHOVICZ DE MORAIS**, já

SEGUE NO VERSO

www.registadores.org.br

Eletrônico de Imóveis

Matrícula nº  
**6.719**



CONTINUAÇÃO

qualificado, a **PARTE IDEAL** correspondente a **1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 24.740,00 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais) sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 3780507-5 paga no valor de R\$ 49,48 em 12/07/2018. (Consultado na CNIB - Código HASH). Certidões Negativas de Débitos Ambientais nº 1400048 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitente; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 3BAC.27E9.7A4A.AF76 emitida em 16/02/2018, válida até 15/08/2018. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR- 4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 14:51 do Dia 30/07/2018. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº 99/2018, paga sobre o valor de R\$ 24.740,00 no valor de R\$ 494,80 em data de 19/07/2018). Emolumentos: 3.060 VRC = R\$ 590,58. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2018.(a) Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)fo.

**R-280 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 107.815 datado de 05/10/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 098/099, do Livro nº 251-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 28 de setembro de 2018, **ALFREDO JULIANO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA RIBAS**, militar aposentado, portador da CI nº 448.179-8-SESP/PR e do CPF/MF nº 176.017.627-34, casado com **MARIA LEONILDA FARIAS RIBAS**, do lar, portadora da CI nº 203.205-SESP/RJ e do CPF/MF nº 404.029.759-87, ambos brasileiros, casados em 18/12/1970 sob regime de **comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77**, residentes e domiciliados na Rua Barão dos Campos Gerais, nº 837, no Bairro Juveve, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 4025354-1 paga no valor de R\$ 40,00 em 28/09/2018. (Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO). Não consta no Título ora em registro à intermediação do negócio imobiliário por corretor de imóveis. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1414442 e 1414443 expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 1BEB.489C.4C54.68EC emitida em 28/09/2018, válida até 27/03/2019. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR- 4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 15:37 do Dia 29/09/2014. Consta da escritura que comparece como ANUENTE: **NIVIA MARA LUBAS**, brasileira, solteira, maior, contadora, portadora da CI nº 4.260.985-4-SESP/PR e do CPF/MF nº 671.221.679-68, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constantino, nº 157, no Bairro Centro, na Cidade de Curitiba-PR. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº 134/2018, paga sobre o valor de R\$ 20.000,00, no valor de R\$ 400,00 em data de 04/10/2018). Emolumentos: 2.385 VRC = R\$ 460,31. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2018.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)je.

**R-281 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 107.816 datado de 05/10/2018 - COMPRA E VENDA DE**

— SEGUE —

**PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 100/101, do Livro nº 251-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 01 de outubro de 2018, **ALFREDO JULIANO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA RIBAS**, militar aposentado, portador da CI nº 448.179-8-SESP/PR e do CPF/MF nº 176.017.627-34, casado com **MARIA LEONILDA FARIAS RIBAS**, do lar, portadora da CI nº 203.205-SESP/RJ e do CPF/MF nº 404.029.759-87, ambos brasileiros, casados em 18/12/1970 sob regime de **comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77**, residentes e domiciliados na Rua Barão dos Campos Gerais, nº 837, no Bairro Juveve, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 4027658-4** paga no valor de R\$ 40,00 em 01/10/2018. (Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO). Não consta no Título ora em registro à intermediação do negócio imobiliário por corretor de imóveis. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1414442 e 1414443 expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: **HBEB.489C.4C54.68EC** emitida em 28/09/2018, válida até 27/03/2019. A presente transação será comunicada ao **IN CRA-PR** conforme **Ofício Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - IN CRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR- 4114302-4EC5-A2A1EB3A-4568-A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada às 15:37 do Dia 29/09/2014. Consta da escritura que comparece como ANUENTE: **NIVIA MARA LUBAS**, brasileira, solteira, maior, contadora, portadora da CI nº 4.260.985-4-SESP/PR e do CPF/MF nº 671.221.679-68, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constantino, nº 157, no Bairro Centro, na Cidade de Curitiba-PR. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 135/2018, paga sobre o valor de R\$ 20.000,00, no valor de R\$ 400,00 em data de 04/10/2018). Emolumentos 2.385 VRC (R\$ 460,31) referido é verdade e dou fê. Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2018. (a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)je.

**R-282 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 107.978 datado de 11/10/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 048/057, do Livro nº 119-E, no 2º Tabelionato de Notas, da Cidade de Curitiba-Paraná, em 30 de julho de 2018, **ALFREDO JULIANO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **MARILENE WOLOSCHEN RUY**, microempresária, portadora da CI nº 4.501.473-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 044.103.239-70, casada com **ADAUTO RUY**, mecânico, portador da CI nº 2.010.204-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 544.332.749-68, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de **comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 25/05/1985**, residentes e domiciliados na Rua Américo Vespúcio, nº 223, no Bairro Lindóia, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 3827109-0** paga no valor de R\$ 70,00 em 30/07/2018. (Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO). Este negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1414442 e 1414443 expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle

SEGUE NO VERSO



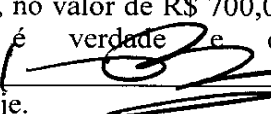
CONTINUAÇÃO


da Certidão: 1BEB.489C.4C54.68EC emitida em 28/09/2018, válida até 27/03/2019. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 15:37 do Dia 29/09/2014. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 127/2018, paga sobre o valor de R\$ 35.000,00, no valor de R\$ 700,00 em data de 02/10/2018). Emolumentos: 4.092 VRC = R\$ 789,76. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 01 de novembro de 2018.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)je.

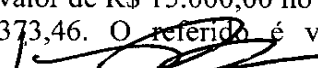
**R-283 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 107.979 datado de 11/10/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 102/103, do Livro nº 251-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 01 de outubro de 2018, **MARCO AURELIO BATISTA MARTINS** e sua esposa **DENISE VENESA DE SOUZA MARTINS**, já qualificados, venderam a **CEMILDE ZANINI SLZASUS**, brasileira, viúva, arquiteta, portadora da CI nº 1.677.340-9-SESP/PR e do CPF/MF nº 541.529.689-15, residente e domiciliada na Rua Dr. Luiz Losso Filho, nº 388, no Bairro Novo Mundo, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 4027674-6** paga no valor de R\$ 70,00 em 01/10/2018. (Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO). Não consta no Título ora em registro à intermediação do negócio imobiliário por corretor de imóveis. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1414754 e 1414752 expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 1BEB.489C.4C54.68EC emitida em 28/09/2018, válida até 27/03/2019. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 15:37 do Dia 29/09/2014. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 133/2018, paga sobre o valor de R\$ 35.000,00, no valor de R\$ 700,00 em data de 09/10/2018). Emolumentos: 4.092 VRC = R\$ 789,76. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 01 de novembro de 2018.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)je.

**R-284 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 107.980 datado de 11/10/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 114/115, do Livro nº 251-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 01 de outubro de 2018, **CASSIA MESSIAS PONS AYRES** e seu esposo **WELLINGTON MARCELO PONS AYRES** e **DULCELINA APARECIDA MESSIAS** e seu esposo **MILTON MESSIAS**, já qualificados, venderam a **LAZARA GONÇALVES DA SILVA**, do lar, portadora da CI nº 3.413.284-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 078.743.799-93, casada com **JOÃO MARGARIDO DA SILVA**, porteiro, portador da CI nº 939.387-0-SESP/PR e do CPF/MF nº 177.921.699-87, ambos brasileiros, casados pelo regime de **comunhão de bens antes da vigência da lei 6.515/77 em 10/07/1971**, residentes e domiciliados na Rua Canal Belem, nº 6.605, no Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 4029375-6** paga no valor de R\$ 70,00 em 01/10/2018. (Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO). Não consta no Título ora em registro à intermediação do negócio imobiliário por corretor de imóveis.

— SEQUE —

Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1414746; 1414745; 1414750 e 1414749 expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 1BEB.489C.4C54.68EC emitida em 28/09/2018, válida até 27/03/2019. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR- 4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 15:37 do Dia 29/09/2014. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 136/2018, paga sobre o valor de R\$ 35.000,00, no valor de R\$ 700,00 em data de 09/10/2018). Emolumentos: 4.092 VRC = R\$ 789,76. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 01 de novembro de 2018.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)je.

**Av-285 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 109.177 datado de 16/11/2018 - CONSTAR CI E CPF.** Consoante requerimento datado de 05 de dezembro de 2018, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios que ficam digitalizados nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula, que **NEUZELI APARECIDA BARALDI**, é inscrita no **CPF/MF nº 560.056.870-34. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99 e recolhido 25% sobre os emolumentos.** Emolumentos: 60 VRC = R\$ 11,58. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2018.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-286 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 109.178 datado de 16/11/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 044/053, do Livro nº 00125 E, no 2º Tabelionato de Notas, da Cidade de Araucária-PR, em 26 de outubro de 2018, **GILMAR BARALDI** e sua esposa **NEUZELI APARECIDA BARALDI**, já qualificados, venderam a **MAJURIE NOWICKI DE ANDRADE**, pedagoga, portadora da CI nº 2.210.561-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 541.741.809-97, casada com **ONIVALDO ANDRADE**, empresário, portador da CI nº 1.266.658-6-SSP-PR e do CPF/MF nº 231.256.089-53, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de **Comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77 em 23/12/1978**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Macaú, nº 23, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração das partes**, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 4075949-6** paga no valor de R\$ 30,00 em 18/10/2018. (Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO). O negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1418699 e 1418700, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 1BEB.489C.4C54.68EC, emitida em 28/09/2018, válida até 27/03/2019. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 09:36 do Dia 19/11/2018. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 146/2018, paga sobre o valor de R\$ 15.000,00 no valor de R\$ 300,00 em data de 07/12/2018). Emolumentos: 1.935 VRC = R\$ 373,46. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2018.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-287 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 109.179 datado de 16/11/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 121/130, do

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº  
6.719



CONTINUAÇÃO

Livro nº 00125 E, no 2º Tabelionato de Notas, da Cidade de Araucária-PR, em 01 de novembro de 2018, **JOSÉ ALAMIR RIBEIRO** e sua esposa **ANGELA MARIA RIBEIRO**, já qualificados, venderam a **MAJURIE NOWICKI DE ANDRADE** casada com **ONIVALDO ANDRADE**, já qualificados, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 4093475-1** paga no valor de R\$ 30,00 em 26/10/2018. (Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO). O negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1420502 e 1420501, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 14224870181 - 2017 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 1BEB.489C.4C54.68EC, emitida em 28/09/2018, válida até 27/03/2019. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 09:40 do Dia 19/11/2018. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 147/2018, paga sobre o valor de R\$ 15.000,00 no valor de R\$ 300,00 em data de 13/11/2018) Emolumentos: 1.935 VRC = R\$ 373,46. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2018.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-288 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 109.787 datado de 11/12/2018 - SOBREPARTILHA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Sobrepartilha de Bens, lavrada às fls. 080/096, do Livro 00127-E, em data de 27 de novembro de 2018, no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Araucária-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de **ESPÓLIO DE ERNA MIRIAM PEREIRA KLECHOVICZ** e **LEONARDO CORNÉLIO KLECHOVICZ**, já qualificados, avaliado em R\$ 24.740,00 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais) foi adjudicado em favor de **SARAY CRISTINA OLOS KLECHOVICZ**, já qualificada, sem condições. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 4117550-1** paga no valor de R\$ 49,48 em 01/11/2018; Guia do **FUNREJUS nº 4117559-5** paga no valor de R\$ 24,74 em 01/11/2018 e Guia do **FUNREJUS nº 4117583-8** paga no valor de R\$ 49,48 em 01/11/2018. (Consultado na CNIB - Código HASH). Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 20223877187 - 2018 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 1BEB.489C.4C54.68EC emitida em 28/09/2018, válida até 27/03/2019. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR- 4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 15:03 do Dia 17/12/2018. **DOI emitida por esta Serventia.** O negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. (ITCMD - Causa Mortis - Guia nº SEFA: 2018.1101.1010.2255; 2018.1101.1010.2379; 2018.1101.1010.2573; 2018.1101.1010.2921; 2018.1101.1010.3340; 2018.1101.1010.3421; 2018.1101.1010.3502; 2018.1101.1009.8525; 2018.1101.1009.8622; 2018.1101.1009.8681; 2018.1101.1009.8770; 2018.1101.1009.8908; 2018.1101.1009.9033 e 2018.1101.1009.9084 pagas sobre o valor de R\$ 1.767,14 no valor de R\$ 70,69 em 01/11/2018 e ITBI Guia nº 149/2018, paga sobre o valor de R\$ 24.740,00, no valor de R\$ 494,80 em data de 27/11/2018). Emolumentos: 3.060 VRC = R\$ 590,58. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 04 de janeiro de 2019.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-289 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 109.788 datado de 11/12/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 050/059, do Livro nº 00127 E, no 2º Tabelionato de Notas, da Cidade de Araucária-PR, em 26 de novembro de 2018, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já

qualificados, venderam a **LUIZ FERNANDO RIBEIRO**, aposentado, portador da CI nº 2.178.525-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 373.708.049-68, casado com **ANITA CAMPAGNARO RIBEIRO**, do lar, portadora da CI nº 6.140.039-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 975.169.299-72, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de **comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 14/07/1984**, residentes e domiciliados na Rua Osmar Simões, nº 100, no Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem condições. Consta da escritura que comparece como INTERVENIENTE ANUENTE CONCORDANTE: **AXCEL THIBES DE MEIRA**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, empresário, portador da CI nº 12.403.043-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 089.763.499-38, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 280, no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 4167248-3** paga no valor de R\$ 30,00 em 21/11/2018. (Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO). O negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1428235 e 1429240, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 20223877187 - 2018 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 1BEB.489C.4C54.68EC, emitida em 28/09/2018, válida até 27/03/2019. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício Circular nº 83/2009-CG e nº 1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº 4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 15:03 do Dia 17/02/2018. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº 154/2018, paga sobre o valor de R\$ 15.000,00 no valor de R\$ 300,00 em data de 06/12/2018). Emolumentos: 1.935 VRC = R\$ 373,46. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 04 de janeiro de 2019.(a) **BEL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR** - Agente Delegado)ffo.

**R-290 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 109.798 datado de 11/12/2018 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 131/140, do Livro nº 00125 E, no 2º Tabelionato de Notas, da Cidade de Araucária-PR, em 01 de novembro de 2018, **ALFREDO JULIANO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **ALINE DE ANDRADE MIRANDA** casada com **BIANOR ISHII JUNIOR**, já qualificados, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 4101495-8** paga no valor de R\$ 30,00 em 29/10/2018. (Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO). O negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 1428235 e 1429240, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em nome dos transmitentes; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 20223877187 - 2018 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 1BEB.489C.4C54.68EC, emitida em 28/09/2018, válida até 27/03/2019. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício Circular nº 83/2009-CG e nº 1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº 4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativa, Consulta Realizada as 15:03 do Dia 17/02/2018. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº 148/2018, paga sobre o valor de R\$ 15.000,00 no valor de R\$ 300,00 em data de 27/11/2018). Emolumentos: 1.935 VRC = R\$ 373,46. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2018. **SEGUE NO VERSO**



CONTINUAÇÃO

Grande, 04 de janeiro de 2019.(a)  (Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-291 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 113.694 datado de 20/05/2019 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 031/032, do Livro nº 223-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 10 de novembro de 2014, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, construtor, portador da CI nº 780.258-7/PR e do CPF/MF nº 302.225.089-49 e **MARIA CRISTINA BAEZ DOS SANTOS**, vendedora, portadora da CI nº 5.438.036-4-SESP/PR e do CPF/MF nº 844.324.209-44, brasileiros, casados entre si, sob o regime de **separação legal de bens em 22/08/2006**, residentes e domiciliados no Condomínio Magnatas Clube de lazer, na localidade de Retiro, na Cidade de Mandirituba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 280594-8 paga no valor de R\$ 5,00 em 10/11/2014. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Não consta no Título ora em registro a intermediação do negócio imobiliário por corretor de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 22533333190 - 2018 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 50B1.4FBE.D61B.9C8C emitida em 09/05/2019 - válida até 05/11/2019. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme **Ofício Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná - Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta Realizada as 13:50 do Dia 21/05/2019. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 4/2019, paga sobre o valor de R\$ 2.500,00 no valor de R\$ 50,00 em data de 22/01/2019) Valor Venal do imóvel R\$ 64.000,00 conforme guia de ITBI 130/2018. Emolumentos: 4.312 YRC = R\$ 822,22. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2019.(a)  (Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-292 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 113.695 datado de 20/05/2019 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 095/097, do Livro nº 0251-N, em 27 de setembro de 2018 e Escritura Pública de Ratificação, lavrada às fls. 032/033, do Livro nº 254-N, ambas do Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, **OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS** e sua esposa **MARIA CRISTINA BAEZ DOS SANTOS**, já qualificados, venderam a **LURDES DE FARIAS SCHIESSL** casada com **JOSE FRANCISCO SCHIESSL** pelo regime de **comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 01/10/2011**, ela comerciante, portadora da CI nº 4.904.210-8-SSP-PR e do CPF/MF nº 679.913.949-72, residente e domiciliada na Rua Manoel Claudino Barboza, nº 1638, no Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), cujo preço será pago pela outorgada compradora em favor dos outorgantes vendedores em 64 (sessenta e quatro) prestações mensais, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) sendo a primeira com vencimento para o dia 15 de outubro de 2018 e as demais em igual dia dos meses subsequentes até o final pagamento, representadas por igual número de Notas promissórias de igual valor e vencimento emitidas na data da lavratura da escritura ora em registro pela ora outorgada compradora em favor dos outorgantes vendedores que as conferiram e achando conforme aceitaram do que dou fé. o presente negócio jurídico é gravado com a **CLÁUSULA RESOLUTIVA** com fulcro nos artigos 474 e seguintes do Código Civil Brasileiro. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 4025309-6 paga no valor de R\$ 128,00 em 28/09/2018 e FUNREJUS

SEGUE

nº **4691775-1** paga no valor de R\$ 30,40 em 15/05/2019. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Não consta no Título ora em registro à intermediação do negócio imobiliário por corretor de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 22533333190 - 2018 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 50B1.4FBE.D61B.9C8C emitida em 09/05/2019 válida até 05/11/2019. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta Realizada as 13:50 do Dia 21/05/2019. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 130/2018, paga sobre o valor de R\$ 64.000,00 no valor de R\$ 1/280,00 em data de 22/01/2019). Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 832,22. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2019.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-293 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 114.215 datado de 06/06/2019 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 001/010, do Livro nº 00131-E, no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Araucária-PR, em 04 de fevereiro de 2019, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **ANDERSON DE OLIVEIRA FRANCO**, empresário, portador da CI nº 6.942.437-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 026.240.399-45 casado com **ADRIANE KOSTECKI DE OLIVEIRA FRANCO**, do lar, portadora da CI nº 12.737.760-0/SSP/PR e do CPF/MF nº 086.112.989-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de **comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 20/01/2018**, residentes e domiciliados na Rua Anna Tozin, nº 65, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 4354203-0** paga no valor de R\$ 70,00 em 31/01/2019. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. O negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 22533333190 - 2018 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 50B1.4FBE.D61B.9C8C emitida em 09/05/2019 válida até 05/11/2019. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta Realizada as 13:35 do Dia 27/06/2019. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 7/2019, paga sobre o valor de R\$ 35.000,00 no valor de R\$ 700,00 em data de 30/01/2019). Emolumentos: 1.092 VRC = R\$ 789,76. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2019.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

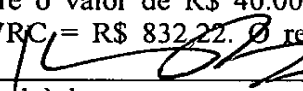
**R-294 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 115.150 datado de 16/07/2019 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 022/023, do Livro nº 180-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 11 de julho de 2007, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **ROSÂNGELA ADELINA MACHADO**, brasileira, solteira, comerciária, portadora da CI nº 4.090.660-6-SESP-PR e do CPF/MF nº 591.362.199-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Mota Machado, nº 379, Bairro Capão da Imbuia, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que

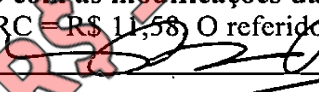
SEGUIR NO VERSO

Matrícula nº  
6.719



CONTINUAÇÃO

o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 4873470-0 paga no valor de R\$ 75,00 em 16/07/2019. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 23384121194 - 2018 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 50B1.4FBE.D61B.9C8C emitida em 09/05/2019 válida até 05/11/2019. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº 1184/2009 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta Realizada as 14:59 do Dia 17/07/2019. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Não consta no Título ora em registro à intermediação do negócio imobiliário por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 1312/2019, paga sobre o valor de R\$ 40.000,00 no valor de R\$ 800,00 em data de 16/07/2019). Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 832,22. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2019. (a)  (Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)clau.

**Av-295 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 116.409 datado de 03/09/2019 - CONSTAR CI E CPF.** Consoante requerimento datado de 20 de agosto de 2019, devidamente assinado e com firma reconhecida, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 24190651196 - 2019 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão 9AC2.3E64.6E8E.BF50, emitida em 28/08/2019 válida até 24/02/2020, Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta Realizada as 13:19 do dia 04/09/2019 e documentos probatórios que foram digitalizados nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula, que **CARLOS EDUARDO BATISTA** é portador da **CI nº 12.313.430-3-SESP-PR** e inscrito no **CPF/MF nº 068.976.239-97** **FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99 e recolhido 25% sobre os emolumentos.** Emolumentos: 60 VRC = R\$ 11,58. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2019. (a)  (Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)clau.

**R-296 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 117.130 datado de 02/10/2019 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Certidão datada de 02 de agosto de 2019 extraída da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 152/153, do Livro nº 222-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 15 de outubro de 2014, **ALFREDO JULIANO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **HELBIO SILVEIRA DE SOUZA**, divorciado, músico, portador da CI nº 5.757.540-SESP-SC e do CPF/MF nº 437.914.090-34, e **HELLEN ESTEFANIA ROQUITSKI**, solteira, maior, administradora, portadora da CI nº 4.903.233-1-SESP-PR e do CPF/MF nº 700.322.039-34, ambos brasileiros que declaram manter união estável entre si, residentes e domiciliados à Rua Marcílio Dias, nº 3.203, no Bairro Alto, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 247332-5 paga no valor de R\$ 10,00 em 16/10/2014. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Não consta no Título ora em registro à intermediação do negócio imobiliário por corretor de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 24190651196 - 2019 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 9AC2.3E64.6E8E.BF50 emitida em 28/08/2019 e válida até 24/02/2020. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº 1184/2009 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta Realizada as 16:11 do Dia 17/10/2019. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº

SEGUE

REGISTRO GERAL

Ficha  
6.719/165

Matrícula nº 6.719

Rúbrica

1364/2019, paga sobre o valor de R\$ 5.000,00, no valor de R\$ 100,00 em data de 02/10/2019). Emolumentos: 1.260 VRC = R\$ 243,18. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2019.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)mec.

**R-297 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 117.131 datado de 02/10/2019 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Certidão datada de 02 de agosto de 2019 extraída da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 150/151, do Livro nº 222-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 15 de outubro de 2014, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **HELBIO SILVEIRA DE SOUZA** e **HELLEN ESTEFANIA ROOITSKI**, já qualificados, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o **Ofício Circular nº 04/95**, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram **Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 247331-7** paga no valor de R\$ 10,00 em 16/10/2014. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Não consta no Título ora em registro à intermediação do negócio imobiliário por corretor de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 24190651196 - 2019 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 9AC2.3E64.6E8E.BF50 emitida em 28/08/2019 e válida até 24/02/2020. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício Circular nº 83/2009-CG** e nº 1184/2009 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta Realizada as 16:11 do Dia 17/10/2019. **DOI emitida por esta Serventia**, (ITBI Guia nº 1365/2019, paga sobre o valor de R\$ 5.000,00, no valor de R\$ 100,00 em data de 02/10/2019). Emolumentos: 1.260 VRC = R\$ 243,18. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2019.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)mec.

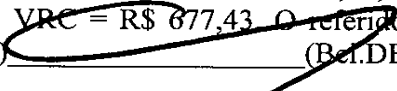
**R-298 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 117.460 datado de 08/10/2019 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 66/76, do Livro nº 145-E, no 2º Tabelionato de Notas, da Cidade de Araucária-PR, em 28 de agosto de 2019, **ELAINE CRISTINA RIBEIRO ROSA** e seu esposo **GIL MARCELO DE LARA ROSA**, já qualificados, venderam a **SIMONE DO ROCIO SCHMITZ DA SILVA**, securitária, portadora da CI nº 6.095.950-1-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 874.702.259-00, casada com **VILMAR JOSE DA SILVA**, psicólogo, portador da CI nº 6.406.746-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 977.555.679-15, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de **comunhão parcial de bens**, em data de 07/04/2001, residentes e domiciliados na Rua Olindo Sequinel, nº1490, no Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), dos quais R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) os Outorgantes Vendedores confessam e declaram haver recebido integralmente no ato da lavratura em registro, em moeda corrente nacional, contada e achada exata, pelo que dão plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para não mais pretender, requerer e/ou alegar, presente ou futuramente, judicial ou extrajudicialmente; e o saldo restante, ou seja, R\$ 12.000,00 (doze mil reais) serão pagos em 6 (seis) parcelas mensais, fixas e consecutivas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, vencendo a primeira na data do dia 27 de setembro de 2019 (27/09/2019), e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; submetendo as partes o presente negócio à **CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**, na forma dos artigos 121, 122, 127, 128, 474, 475, e 1359, todos do Código Civil. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o **Ofício Circular nº 04/95**, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram **Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 4995366-0** paga no valor de R\$ 58,00 em 26/08/2019. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Não consta no Título ora em registro à intermediação do

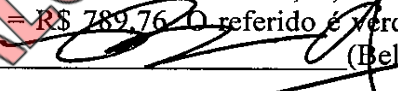
SEGUE NO VERSO

Matrícula nº  
6.719



CONTINUAÇÃO

negócio imobiliário por corretor de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 24190651196 - 2019 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 9AC2.3E64.6E8E.BF50 emitida em 28/08/2019 e válida até 24/02/2020. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta Realizada as 16:11 do Dia 17/10/2019. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 1332/2019, paga sobre o valor de R\$ 29.000,00, no valor de R\$ 580,00 em data de 21/08/2019). Emolumentos: 3.510 VRC = R\$ 677,43. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2019.(a)  (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)mec.

**R-299 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 118.117 datado de 31/10/2019 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 110/120, do Livro nº 147-E, no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Araucária-Paraná, em 01 de outubro de 2019, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **ELAINE CRISTINA RIBEIRO ROSA** e seu esposo **GIL MARCELO DE LARA ROSA**, já qualificados, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sem condições. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 5102695-9** paga no valor de R\$ 70,00 em 30/09/2019. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 26983626190 - 2019 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: F785.EC12.925E.51F3 emitida em 30/09/2019 e válida até 28/03/2020. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta Realizada as 17:44 do Dia 01/11/2019. Consta da escritura, em cumprimento ao Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79 e que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 1362/2019, paga sobre o valor de R\$ 35.000,00, no valor de R\$ 700,00 em data de 02/10/2019). Emolumentos: 4.092 VRC = R\$ 789,76. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2019.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)clau.

**R-300 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 118.118 datado de 31/10/2019 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 093/103, do Livro nº 147-E, no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Araucária-Paraná, em 30 de setembro de 2019, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **ELAINE CRISTINA RIBEIRO ROSA** e seu esposo **GIL MARCELO DE LARA ROSA**, já qualificados, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sem condições. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 5102679-7** paga no valor de R\$ 70,00 em 30/09/2019. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 26983626190 - 2019 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: F785.EC12.925E.51F3 emitida em 30/09/2019 e válida até 28/03/2020. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta Realizada as 17:44 do Dia 01/11/2019. Consta da escritura, em cumprimento ao Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob

SEGUE

REGISTRO GERAL

Ficha

6.719/166

Matrícula nº 6.719

Rúbrica

as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79 e que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 1344/2019, paga sobre o valor de R\$ 35.000,00, no valor de R\$ 700,00 em data de 02/10/2019). Emolumentos: 4.092 VRC = R\$ 789,76. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2019.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)clau.

**R-301 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 120.182 datado de 28/01/2020 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 102/111, do Livro 00145-E, no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Araucaria-PR, em 30 de agosto de 2019, **ROSÂNGELA ADELINA MACHADO** já qualificada, **vendeu a RITA DE CACIA DE MEDEIROS GUERIM**, brasileira, que declarou ser solteira, e não estar mantendo vínculo que configure união estável, maior e capaz, advogada, portadora da CI nº 8063340452/SSP/RS e do CPF/MF nº 787.960.320-49, residente e domiciliada na Rua Saturnino Miranda, nº 780, casa 13, no Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL** correspondente a **1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, sem condições. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 4999754-3** paga no valor de R\$ 96,00 em 26/08/2019; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 24190651196 - 2019; a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 9AC2,3E64,6E8E.BE50 emitida em 28/08/2019, válida até 24/02/2020 e Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta Realizada as 14:47 do Dia 29/01/2020. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Consultado o CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração das partes**, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79 e que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 1340/2019 paga sobre o valor de R\$ 48.000,00 no valor de R\$ 960,00 em 23/08/2019). Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 832,22. **Selo Funarpen R\$ 4,67. Fadesp R\$ 41,61. ISS R\$ 41,61.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-302 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 122.066 datado de 17/04/2020 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 174/177, do Livro nº 255-N, no Serviço Distrital de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 03 de abril de 2020, **JOEL SOARES DE SOUZA** e sua esposa **PRISCILA MARCA DE SOUZA**, já qualificados, **venderam a CANISIO MIGUEL MORCH** e sua esposa **LEODITE REGINA MELLO MORCH**, já qualificados, a **PARTE IDEAL** correspondente a **1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos anteriormente, de cuja quantia os vendedores confessam haver recebido do outorgado comprador, através de transferência bancária, da qual dão ao mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir em tempo algum, sem condições. Consta da escritura, que em cumprimento ao artigo 685, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado Paraná, que " a co-propriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei 6.766, de 19/12/1979, e Decreto Lei nº 58, de 10/12/1937, bem como em desacordo com leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 5622424-4** paga no valor de R\$ 100,00 em 03/04/2020. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. O negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 26983626190 - 2019 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: EB6B.12D9.7FDE.A15F emitida em 03/04/2020, válida até 30/09/2020. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme

SEGUE NO VERSO

6.719

Matrícula nº



CONTINUAÇÃO

**Ofício-Circular nº 83/2009-CG e nº 1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR - 4114302- 4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta Realizada as 18:27 do Dia 17/04/2020. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 64/2020, paga sobre o valor de R\$ 50.000,00 no valor de R\$ 1.000,00 em data de 03/04/2020). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 832,22. **Custas:** Fadep R\$ 41,61. **ISS** R\$ 41,61. **Selo Funarpen R\$ 4,67.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**Av-303 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 122.992 datado de 25/05/2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 202005.2216.01150753-IA-670, Data e Hora: 22 de maio de 2020 - 16:26:40, número do processo 00214692520168160001 da 2ª Vara Civil da Cidade de Curitiba-PR, que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens da parte ideal de **1.237,22 m²** do imóvel, de propriedade de **GIANFRANCO SIMÃO FERREIRA**, já qualificado. Emolumentos e Custas (ISS, Fadep, Funrejus 25%) **deverão ser incluídas na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento** conforme Ofício 664/2020, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-304 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 123.607 datado de 16/06/2020 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 114/116, do Livro nº 0245-N em 06 de abril de 2018 e Escritura Pública de Ratificação e Retificação, lavrada às fls. 012/014, do Livro nº 255-N, em 31 de outubro de 2019, ambas do Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, **ANDERSON CLAITO DE MELO** e sua esposa **MARIA FÁTIMA DE ALMEIDA DE MELO**, já qualificados, **venderam a VANTUIL ASSIS DA SILVA**, montador, portador da CI nº 8.108.235-9-SSP-PR, CNH nº 04740450702-Detran/PR e do CPF/MF nº 029.267.349-30, e sua esposa **SIMONE DE SOUZA CRUZ**, empresária, portadora da CI nº 8.851.004-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 043.112.829-40, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de **comunhão parcial de bens**, residentes e domiciliados na Rua Maria dos Prazeres Alves de Oliveira, nº 59, no Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração das partes**, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 3477014-9** paga no valor de R\$ 100,00 em 09/04/2018 e Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 5205922-2** paga no valor de R\$ 30,40 em 31/10/2019. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Não consta no Título ora em registro à intermediação do negócio imobiliário por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº **26902887193 - 2019** e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: **F785.EC12.925E.51F3**, emitida em 30/09/2019, válida até 28/03/2020. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG e nº 1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta no dia 15/05/2020. (ITBI Guia nº 119/2020, paga sobre o valor de R\$ 50.000,00 no valor de R\$ 1.000,00 em data de 16/06/2020). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 832,22. **Fadep** R\$ 41,61. **ISS** R\$ 41,61. **Selo Funarpen** R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 06

SEGUE

REGISTRO GERAL

Ficha  
6.719/167

Matrícula nº 6.719

Rubrica

de julho de 2020.(a) Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR -  
Agente Delegado)ffo.

**Av-305 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 124.633 datado de 13/07/2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 202007.1018.01224833-IA-000, Data 10 de julho de 2020, número do processo 00039169620158160001 da 19ª Vara Civil da Cidade de Curitiba-PR, que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens da parte ideal de 1.237,22 m<sup>2</sup> do imóvel, de propriedade de **TAYNARA ANDRESSA PINHEIRO LOPES**, já qualificada. Emolumentos e Custas (ISS, Fadep, Funrejus 25%) deverão ser incluídas na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1002/2020, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**Av-306 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 125.074 datado de 24/07/2020 - CONSTAR UNIÃO ESTÁVEL.** Consoante Escritura Pública de Declaração de União Estável, lavrada às fls. 40/41 do Livro 345-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 18 de janeiro de 2018, **AVERBA-SE** na presente matrícula, que **SIRLEI DE CASTRO** declara conviver em união estável com **NEORI ANTONIO MOHR**, o qual declaram que desde o dia 12/06/2015, com o objetivo de constituição de família, convivem em união estável, pública, contínua e duradoura, de acordo com o Artigo 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro. Declaram na escritura ora em registro que o regime de Bens escolhido é o da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, conforme Artigo 1.632 do Código Civil Brasileiro. **FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. Emolumentos: 60 VRC = R\$ 11,58. Funrejus R\$ 2,90. Fadep R\$ 0,58. ISS R\$ 0,58. Selo Funarpen R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé.** Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020. (a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**Av-307 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 125.074 datado de 24/07/2020 - AVERBAR CI.** Consoante requerimento datado de 10 de agosto de 2020, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios que ficam digitalizados nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula, que **NEORI ANTONIO MOHR**, é portador da **CI nº 1.782.064-SESP/SC. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. Emolumentos: 315 VRC = R\$ 60,80. Funrejus R\$ 15,20. Fadep R\$ 3,04. ISS R\$ 3,04. Selo Funarpen R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé.** Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**Av-308 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 125.074 datado de 24/07/2020 - AVERBAR CPF.** Consoante requerimento datado de 10 de agosto de 2020, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios que ficam digitalizados nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula, que **NEORI ANTONIO MOHR**, é inscrito no **CPF/MF nº 515.754.779-04. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. Emolumentos: 315 VRC = R\$ 60,80. Funrejus R\$ 15,20. Fadep R\$ 3,04. ISS R\$ 3,04. Selo Funarpen R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé.** Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**Av-309 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 125.074 datado de 24/07/2020 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL.** Consoante Escritura Pública de Dissolução de União Estável, lavrada

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº  
6.719



CONTINUAÇÃO

às fls. 171/173, do Livro 360-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 27 de agosto de 2018, **AVERBA-SE** na presente matrícula a dissolução de união estável entre **SIRLEI DE CASTRO** e **NEORI ANTONIO MOHR**, já qualificados, que renunciam ao direito real a habitação, ficando acordado entre as partes que a parte ideal correspondente a **1.237,22 m<sup>2</sup>** do imóvel constante da presente matrícula, será alienado futuramente e dividido o valor da venda em partes iguais entre os outorgantes e reciprocamente outorgados. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos: 60 VRC = R\$ 11,58. Funrejus R\$ 2,90. Fadep R\$ 0,58. ISS R\$ 0,58. Selo Funarpen R\$ 4,67.** O referido é verdade e dou fé Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**Av-310 - Matrícula nº 6.719** - Procedo esta averbação para constar que foi efetuado o pagamento em **06/08/2020**, referente ao **Av-305** da presente matrícula nos valores que seguem: **Emolumentos: 630 VRC = R\$ 121,59. Funrejus R\$ 30,40. Fadep R\$ 6,08. Iss R\$ 6,08. Selo Funarpen R\$ 4,67. FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos e Custas: Nihil.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-311 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 125.229 datado de 29/07/2020 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 114/117, do Livro nº 256-N, no Serviço Distrital de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 27 de julho de 2020, **JULIO MAGNO DUARTE HARADA** e sua esposa **ADRIANI KAPPEL**, já qualificados, venderam a **GILCIMAR MARIA ALEXANDRE**, brasileira, solteira, maior, assistente financeira, portadora da CNH nº 03536154240-DETRAN/PR, e do CPF/MF nº 552.854.819-53, residente e domiciliada na Rua Diogo Mogiatti, nº 2.611, ap. 101, no Bairro Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) pagos anteriormente, de cuja quantia os vendedores confessam haver recebido da outorgada compradora, através de transferência bancária, sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração das partes**, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 5925287-7** paga no valor de R\$ 100,00 em 24/07/2020. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 26983626190 - 2019 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 308A.5A53.9507.D8B4, emitida em 01/06/2020, válida até 28/11/2020. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta no dia 25/08/2020. (ITBI Guia nº 171/2020, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00** no valor de **R\$ 1.000,00** em data de 24/07/2020). **Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 832,22. Fadep R\$ 41,61. ISS R\$ 41,61. Selo Funarpen R\$ 4,67.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO

SEGUE

<b>REGISTRO GERAL</b>	Ficha 6.719/168
Matrícula nº 6.719	Rúbrica

JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-312 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 125.617 datado de 10/08/2020 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 134/144, do Livro nº 159-N, no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Araucária-PR, em 04 de junho de 2020, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **MARCOS ALEXANDRE RIBAS**, portador da CI nº 5.403.812-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 020.178.559-52, casado com **DANIELI MASCHIO RIBAS**, portadora da CI nº 6.488.984-2-SSP/PR e do CPF/MF. nº 030.300.879-21, casados entre si pelo regime de **comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 12/08/2006**, ambos brasileiros, administradores, residentes e domiciliados na Rua Paraíba, nº 1.625, no Bairro Guaíra, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), pagos anteriormente, de cuja quantia os vendedores confessam haver recebido da outorgada compradora, sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 5764068-3** paga no valor de R\$ 70,00 em 02/06/2020 e Guia Complementar do **FUNREJUS nº 5972015-3** paga no valor de R\$ 30,00 em 10/08/2020. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - **CCIR nº 30305878206 - 2019** e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: **6EAE.1678.1738.A975**, emitida em 12/08/2020, válida até 08/02/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA**, Ministério do Desenvolvimento Agrário - **MDA - Superintendência Regional do Paraná**, Cadastro Ambiental Rural - **CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA**, Situação ativo, Consulta no dia 12/08/2020. **DOI emitida por esta Serventia (ITBI Guia nº 200/2020**, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00** no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **07/08/2020**). **Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 832,22. Fadep R\$ 41,61. ISS R\$ 41,61. Selo Funarpen R\$ 4,67.** O referido é verdade e dou fé.  
Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2020.(a) (BelHERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-313 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 125.783 datado de 14/08/2020 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 37/44, do Livro nº 317-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 23 de janeiro de 2017, **CARLOS AUGUSTO STAVISKI**, já qualificado, vendeu a **MARCELO AUGUSTO WAGNER RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CI nº 9.505.601-6/PR e do CPF/MF nº 049.250.269-25, residente e domiciliado na Rua Julio Perneta, nº 431, no Bairro Mercês, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) sem condições. Consta da escritura, que as partes declaram expressamente terem conhecimento do contido no Artigo 504, do Código Civil Brasileiro, e que a co-propriedade não se desitinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo (Hotel Fazenda) e Artigo 50 da Lei 6.766/79 e Ofício Circular nº 004/95 da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Apresentaram Guia de

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº  
6.719



CONTINUAÇÃO

Recolhimento do **FUNREJUS n° 2250643-3** paga no valor de R\$ 50,00 em 23/01/2017 e Guia Complementar do **FUNREJUS n° 6029465-0** paga no valor de R\$ 50,00 em 26/08/2020. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Não consta no Título ora em registro à intermediação do negócio imobiliário por corretor de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n° 30305878206 - 2019 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 6EAE.1678.1738.A975, emitida em 12/08/2020, válida até 08/02/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular n° 83/2009-CG** e **n° 1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR n° PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta no dia 12/08/2020. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia n° 226/2020, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00** no valor de **R\$ 1.000,00** em data de 12/08/2020). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 832,22. **Fadep** R\$ 41,61. **ISS** R\$ 41,61. **Selo Funarpen** R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2020. (a) (Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-314 - Matrícula n° 6.719 - Protocolo n° 126.843 datado de 14/09/2020 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 017/026, do Livro n° 161-E, no 2° Tabelionato de Notas da Cidade de Araucária-PR, em 01 de julho de 2020, **OSMAR HENEQUIM** e sua esposa **DEBORA ROBER HENEQUIM**, já qualificados, venderam a **RAIRES GOMES DOS SANTOS JUNIOR**, gerente, portador da CI n° 3804192-SSP/GO e do CPF/MF n° 710.277.771-04, casado com **ADRIANA DOS SANTOS VENGUE**, estudante, portadora da CI n° 9.235.549-7-SSP/PR e do CPF/MF n° 045.914.219-45, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de **comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 05/09/2007**, residentes e domiciliados na Rua Suécia, n° 140, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o **Ofício Circular n° 04/95**, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei n° 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS n° 5829168-2** paga no valor de R\$ 110,00 em 24/06/2020. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n° 26983626190 - 2019 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 9050.F9F1.9CB8.26A3, emitida em 14/08/2020, válida até 10/02/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular n° 83/2009-CG** e **n° 1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR n° PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206. F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta no dia 15/09/2020. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia n° 175/2020, paga sobre o valor de **R\$ 55.000,00**, no valor de **R\$ 1.100,00** em data de 26/08/2020). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 832,22. **Fadep** R\$ 41,61. **ISS** R\$ 41,61. **Selo Funarpen** R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2020. (a) (Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-315 - Matrícula n° 6.719 - Protocolo n° 126.844 datado de 14/09/2020 - COMPRA E**

SEGUE

<b>REGISTRO GERAL</b>	Ficha 6.719/169
Matrícula nº 6.719	Rubrica

**VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 001/011, do Livro nº 161-E, no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Araucária-PR, em 01 de julho de 2020, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **JOSE BARBOSA DA SILVA**, militar, portador da CI nº 056448853-4/MEX-Ministério do Exército e do CPF/MF nº 664.022.639-15, casado com **IZONETE CHAGAS DO PRADO DA SILVA**, ela do lar, portadora da CI nº 085891643-0/MEX-Ministério do Exército e do CPF/MF nº 659.853.899-87, casados sob o regime de **comunhão universal de bens** na vigência da lei 6.515/77 em **22/12/1989**, pacto nupcial registrado sob o nº 17.510 da 8ª Circunscrição de Curitiba-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Nova Aurora, nº 424, no Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração das partes**, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 5822893-0** paga no valor de R\$ 35,00 em 23/06/2020 e Guia Complementar do **FUNREJUS nº 6084737-4** paga no valor de R\$ 65,00 em 16/06/2020. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 26983626190 - 2019 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 9050.F9F1.9CB8.26A3, emitida em 14/08/2020, válida até 10/02/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2ALEB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta no dia 15/09/2020. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 173/2020, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de 26/08/2020). **Emolumentos:** 0312 VRC = R\$ 832,22. Fudep R\$ 41,61. ISS R\$ 41,61. **Selo Funarpen** R\$ 4,67. O referido é verdade e dou- fe. Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2020.(a) **(Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) ffo.**

**R-316 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 127.073 datado de 21/09/2020 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 032/042, do Livro nº 00161-E, no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Araucária-PR, em 02 de julho de 2020, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **FERNANDO LIMA DE CRISTO**, engenheiro, portador da CI nº 5.940.550-0-SESP/PR e do CPF/MF nº 021.803.689-25 casado com **KAREN GUILGEN**, vendedora, portadora da CI nº 00451347135 e do CPF/MF nº 023.998.449-80, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de **comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 27/05/2015**, residentes e domiciliados na Rua Mariópolis, nº 279, sobrado 01, no Bairro Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração das partes**, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº** **SEGUE NO VERSO**

Matrícula nº  
6.719



CONTINUAÇÃO

**5839542-9** paga no valor de R\$ 35,00 em 30/06/2020 e Guia Complementar **FUNREJUS n° 6108064-6** paga no valor de R\$ 65,00 em 22/09/2020. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n° 26983626190 - 2019 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 9050.F9F1.9CB8.26A3, emitida em 14/08/2020, válida até 10/02/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular n° 83/2009-CG** e **n° 1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR n° PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta no dia 23/09/2020. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia n° 172/2020, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00** no valor de **R\$ 1.000,00** em data de 26/08/2020). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 832,22. **Fadep** R\$ 41,61. **ISS** R\$ 41,61. **Selo Funarpen** R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2020.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ffo.

**R-317 - Matrícula n° 6.719 - Protocolo n° 127.074 datado de 21/09/2020 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 066/076, do Livro n° 00159-E, no 2° Tabelionato de Notas da Cidade de Araucária-PR, em 28 de maio de 2020, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **MIGUEL LUIZ DE LIMA**, comerciante, portador da CI n° 5.429.388-7 SSP-PR e do CPF/MF n° 939.397.109-97, casado com **ADRIANA MODESTO GONCALVES DE LIMA**, do lar, portadora da CI n° 6.579.346-6 e do CPF/MF n° 024.394.599-09, ambos brasileiros, pelo regime de **comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 27/01/2011**, residentes e domiciliados na Travessa Espatódea, n° 29, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o **Ofício Circular n° 04/95**, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração das partes**, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei n° 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS n° 5723140-6** paga no valor de R\$ 68,00 em 18/05/2020 e Guia Complementar **FUNREJUS n° 6108083-2** paga no valor de R\$ 32,00 em 22/09/2020. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n° 26983626190 - 2019 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 9050.F9F1.9CB8.26A3, emitida em 14/08/2020, válida até 10/02/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular n° 83/2009-CG** e **n° 1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR n° PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta no dia 23/09/2020. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia n° 174/2020, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00** no valor de **R\$ 1.000,00** em data de 26/08/2020). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 832,22. **Fadep** R\$ 41,61. **ISS** R\$ 41,61. **Selo Funarpen** R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2020.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ffo.

**R-318 - Matrícula n° 6.719 - Protocolo n° 127.327 datado de 29/09/2020 - COMPRA E**

SEGUE

REGISTRO GERAL

Ficha  
6.719/170

Matrícula nº 6.719

Rúbrica

**VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 016/026, do Livro nº 164-E, no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Araucária-PR em 14 de agosto de 2020, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **ROGERIO FELIPPE**, portador da CI nº 3.399.947-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 470.224.939-87, casado com **AUREA DE SOUZA FELIPPE**, portadora da CI nº 5.117.944-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 779.085.629-49, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de **comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 02/09/1995**, empresários, residentes e domiciliados na Rua Sezinando Moro, nº 265, no Bairro Cruzeiro, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 29.640,00** (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 5987988-8** paga no valor de R\$ 59,28 em 14/08/2020 e Guia Complementar do **FUNREJUS nº 6158764-3** paga no valor de R\$ 40,72 em 06/10/2020. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 32960858200 - 2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 9050.F9F1.9CB8.26A3, emitida em 14/08/2020, válida até 10/02/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 26/10/2020. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº **249/2020**, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00** no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **02/09/2020**). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 832,22. **Fundep** R\$ 41,61 **ISS** R\$ 41,61. **Selo Funarpen** R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fe Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

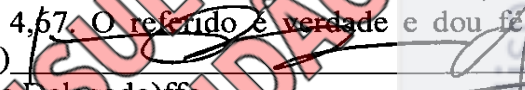
**R-319 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 127.331 datado de 29/09/2020 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 099/109, do Livro nº 166-E, no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Araucária-PR em 18 de setembro de 2020, **JULIANA CORREA**, já qualificada, **vendeu** a **MARCIO DONIZETE PETERNELLI**, portador da CNH nº 00065407362-Detran/PR, onde consta a CI nº 112.717.714-3-MDEF/PR e do CPF/MF nº 792.275.709-34, casado com **SABRINA BOCARDI PETERNELLI**, portadora da CI nº 053.597.464-6-MDEF/PR e do CPF/MF nº 022.411.659-21, casados pelo regime de **comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 22/07/2003**, ambos brasileiros, militares, residentes e domiciliados na Rua São Mateus, nº 18, casa 2, no Bairro Portão, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dos quais a quantia de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) foi paga anteriormente como sinal de negócio, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), e o saldo restante, ou seja, **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), que ela outorgada vendedora, confessa e declara haver recebido integralmente no ato da escritura em registro, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do

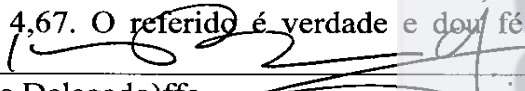
SEGUE NO VERSO

Matrícula nº  
6.719



CONTINUAÇÃO

Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 6092678-9** paga no valor de R\$ 100,00 em 16/09/2020. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 32960858200 - 2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 9050.F9F1.9CB8.26A3, emitida em 14/08/2020, válida até 10/02/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 26/10/2020. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 267/2020, paga sobre o valor de R\$ 50.000,00 no valor de R\$ 1.000,00 em data de 28/09/2020). **Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 832,22. Fundep R\$ 41,61. ISS R\$ 41,61. Selo Funarpen R\$ 4,67.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2020.(a)   
(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-320 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 128.188 datado de 23/10/2020 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 153/161, do Livro nº 409-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 12 de agosto de 2020, **VANTUIL ASSIS DA SILVA** e sua esposa **SIMONE DE SOUZA CRUZ**, já qualificados, venderam a **ERICA CANDIDO ANTERO**, brasileira, a qual declara não conviver em união estável, solteira, autônoma, portadora da CI nº 13.264.171-4-SESP/PR e do CPF/MF nº 098.678.759-07, residente e domiciliada na Rua Professora Luiza Borges Fanini, nº 82, no Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, a **PORTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos anteriormente em 20/04/2020, sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração das partes**, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 5981751-3** paga no valor de R\$ 100,00 em 12/08/2020. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 32960858200 - 2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 8C11.7049.68EA.2860, emitida em 28/07/2020, válida até 24/01/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta no dia 28/07/2020. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 296/2020, paga sobre o valor de R\$ 50.000,00, no valor de R\$ 1.000,00 em data de 23/10/2020). **Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 832,22. Fundep R\$ 41,61. ISS R\$ 41,61. Selo Funarpen R\$ 4,67.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2020.(a)   
(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**Av-321 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 128.497 datado de 03/11/2020 - AVERBAR CI.** Consoante requerimento datado de 31 de outubro de 2020, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios que ficam digitalizados nesta Serventia, **AVERBA-SE**

SEGUE

<b>REGISTRO GERAL</b>	Ficha <b>6.719/171</b>
Matrícula nº <b>6.719</b>	Rúbrica 

na presente matrícula, que **ROSANA GARRET SAUDINO FERREIRA**, é portadora da **CI nº 3.299.961-1-SSP/PR. FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos: 315 VRC = R\$ 60,80. Funrejus R\$ 15,20. Fundep R\$ 3,04. ISS R\$ 3,04. Selo Funarpen R\$ 4,67. Número do Selo 0184645AVAA0000000011320F.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**Av-322 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 128.498 datado de 03/11/2020 - AVERBAR CPF.** Consoante requerimento datado de 31 de outubro de 2020, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios que ficam digitalizados nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula, que **ROSANA GARRET SAUDINO FERREIRA**, é inscrita no **CPF/MF nº 561.975.789-72. FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos: 315 VRC = R\$ 60,80. Funrejus R\$ 15,20. Fundep R\$ 3,04. ISS R\$ 3,04. Selo Funarpen R\$ 4,67. Número do Selo 201401.0184645A VAA00000000011420D.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-323 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 128.500 datado de 03/11/2020 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 089/098, do Livro nº 00166-E, no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Araucária, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba em 18 de setembro de 2020, **LAÉRCIO JOSÉ FERREIRA** e sua esposa **ROSANA GARRET SAUDINO FERREIRA**, já qualificados, venderam a **LUIZ FERNANDO RIBEIRO**, divorciado, empresário, portador da CNH nº 00393220824-Detran/PR, portador da CI nº 6.303.122-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 029.805.479-56 e sua companheira **ERIZALVA SIQUEIRA GSCHWENDTNER**, solteira, maior e capaz, contadora, portadora da CI nº 8.341.002-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 031.600.439-16, ambos brasileiros, os quais convivem sob o regime da união estável, residentes e domiciliados na Rua Arion Niepce da Silva, nº 298, apto 405, no Bairro Portão, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 2.474,44 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), mediante TED, sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 6087816-4** paga no valor de R\$ 320,00 em 15/09/2020. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 268/2020, paga sobre o valor de R\$ 160.000,00 no valor de R\$ 3.200,00 em data de 30/09/2020). **Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 832,22. Fundep R\$ 41,61. ISS R\$ 41,61. Selo Funarpen R\$ 4,67. Número do Selo 201401.0184645CVAA0000000004020G.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-324 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 128.844 datado de 16/11/2020 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 070/075, do Livro nº 2175-N, no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba-PR, em 06 de novembro de 2020, **JANDER KLECHOVICZ DE MORAIS**, já qualificado, vendeu a **FABIO ANTONIO BUTKOSKI LEITOLES**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, comerciante, portador da CI nº **SEGUER NO VERSO**

Eletrônico de Imóveis

Matrícula nº 6.719



CONTINUAÇÃO

13.740.853-8-SESP/PR e do CPF/MF nº 111.258.019-05, residente e domiciliado na Rua São Mateus, nº 134, no Bairro Portão, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 6256529-5** paga no valor de R\$ 70,00 em 09/11/2020 e Guia Complementar do **FUNREJUS nº 6285341-0** paga no valor de R\$ 30,00 em 09/11/2020. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 32960858200 - 2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 9050.F9F1.9CB8.26A3, emitida em 14/08/2020, válida até 10/02/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta no dia 09/12/2020. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº **328/2020**, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de 12/11/2020). **Emolumentos:** 4.312 VRC = **R\$ 832,22**. **Fundep** R\$ 41,61. **ISS** R\$ 41,61. **Selo Funarpen** R\$ 4,67. **Número do Selo** 0184645CVAA0000000145720S. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2020.(a) **(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.**

**R-325 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 128.845 datado de 16/11/2020 - PERMUTA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Permuta, lavrada às fls. 063/069, do Livro 2162-N, no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba-PR, em 14 de agosto de 2020, **JOÃO ALFREDO OLOS KLECHOVICZ**, já qualificado, transmitiu a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), a **ROGERIO FELIPPE** e sua esposa **AUREA DE SOUZA FELIPPE**, já qualificados, a título de **permuta** o Lote nº 02 da quadra nº 07 do Loteamento HEITOR MORO, situado no lugar COSTEIRA, no município de São José dos Pinhais-PR, devidamente matriculado sob o nº **57.460** no 1º Serviço Registral de São José dos Pinhais-PR. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 5992576-6** paga no valor de R\$ 800,00 em 14/08/2020. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Não consta no Título ora em registro à intermediação do negócio imobiliário por corretor de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 32960858200 - 2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 9050.F9F1.9CB8.26A3, emitida em 14/08/2020, válida até 10/02/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta no dia 09/12/2020. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº **288/2020** paga sobre o valor de **R\$ 200.000,00** no valor de **R\$ 4.000,00** em 09/11/2020). **Emolumentos:** 4.312 VRC = **R\$ 832,22**. **Fundep** R\$ 41,61. **ISS** R\$ 41,61. **Selo Funarpen** R\$ 4,67. **Número do Selo** 0184645CVAA0000000145820Q. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2020.(a) **(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.**

SEGUE

REGISTRO GERAL

Ficha  
6.719/172

Matrícula nº 6.719

Rúbrica

**R-326 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 128.883 datado de 16/11/2020 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 006/015, do Livro nº 00164-E, no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Araucária-PR, em 14 de agosto de 2020, **GILSON SOARES DE FARIA** e sua esposa **INGRID ELIZABETH GRUNAUER BETANCOURT**, já qualificados, venderam a **VILSON CASARA**, portador da CI nº 769.605-SSP/PR e do CPF/MF nº 028.700.459-72 casado com **ANGELICA CASARA**, portadora da CI nº 4.475.858-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 062.897.069-26, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de **comunhão de bens** antes da vigência da Lei 6.515/77 em **08/01/1972**, residentes e domiciliados na Rua Olívio Domingos Leonardi, nº 905, no Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL** correspondente a **2.474,44 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 5988019-3** paga no valor de R\$ 130,00 em 14/08/2020 e Guia Complementar do **FUNREJUS nº 6158724-4** paga no valor de R\$ 70,00 em 06/10/2020. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - **CCIR nº 32960858200 - 2020** e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 9050.F9F1.9CB8.26A3, emitida em 14/08/2020, válida até 10/02/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - **CAR nº PR-4114302-4BC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA**, Situação ativo, Consulta no dia 09/12/2020. **DOI** emitida por esta Serventia. (ITBI Guia nº **269/2020**, paga sobre o valor de **R\$ 100.000,00**, no valor de **R\$ 2.000,00** em data de **24/09/2020**). **Emolumentos:** 4,312 VRC = R\$ 832,22. **Fundep** R\$ 41,61. **ISS** R\$ 41,61. **Selo Funarpen** R\$ 4,67. **Número do Selo** 0184645CVAA00000001459200. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2020.(a) **(Bel.HERMAS EURIDÉS BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo**

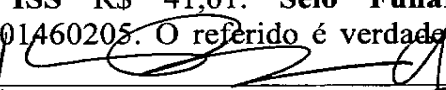
**R-327 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 128.884 datado de 16/11/2020 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 288/293, do Livro nº 2167-N, no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba-PR, em 23 de agosto de 2020, **MARCELO AUGUSTO WAGNER RIBEIRO**, já qualificado, vendeu a **DAYANE PRESTES FRANCA**, brasileira, que declarou ser solteira, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, comerciante, portadora da CI nº 7.265.557-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 059.400.279-62, residente e domiciliada na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 372, no Bairro Xaxim, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL** correspondente a **1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 6114870-4** paga no valor de R\$ 100,00 em 23/09/2020. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por

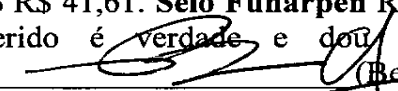
SEGUE NO VERSO

Matrícula nº  
6.719



CONTINUAÇÃO

corretor(a) de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 32960858200 - 2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 9050.F9F1.9CB8.26A3, emitida em 14/08/2020, válida até 10/02/2021. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta no dia 09/12/2020. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº **271/2020**, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **25/09/2020**). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 832,22. **Fundep** R\$ 41,61. **ISS** R\$ 41,61. **Selo Funarpen** R\$ 4,67. **Número do Selo** 0184645CVAA00000001460205. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2020.(a)  (Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

**R-328 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 130.454 datado de 29/12/2020 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 126/129, do Livro nº 257-N, no Serviço Distrital de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 08 de dezembro de 2020, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **HELBIO SILVEIRA DE SOUZA** e sua companheira **HELLEN ESTEFANIA ROQUITSKI**, já qualificados, a **PARTE IDEAL** correspondente a **1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinara a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 6375570-5** paga no valor de **R\$ 100,00** em 08/12/2020. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 32960858200 - 2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 9050.F9F1.9CB8.26A3, emitida em 14/08/2020, válida até 10/02/2021. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta no dia 28/01/2021. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº **365/2020**, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **07/12/2020**). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 832,22. **Fundep** R\$ 41,61. **ISS** R\$ 41,61. **Selo Funarpen** R\$ 4,67. **Número do Selo** 0184645CVAA0000000205821V. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de janeiro de 2021.(a)  (Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)clau.

**R-329 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 130.458 datado de 29/12/2020 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 100/103, do Livro nº 257-N, no Serviço Distrital de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 20 de novembro de 2020, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **HELBIO SILVEIRA DE SOUZA** e sua companheira **HELLEN ESTEFANIA ROQUITSKI**, já qualificados, a **PARTE IDEAL**

SEGUE

correspondente a **1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 6306334-0** paga no valor de R\$ 100,00 em 20/11/2020. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 32960858200 - 2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 9050.F9F1.9CB8.26A3, emitida em 14/08/2020, válida até 10/02/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta no dia 28/01/2021. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº **299/2020**, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **20/11/2020**). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 832,22. **Fundep** R\$ 41,61. **ISS** R\$ 41,61. **Selo Funarpen** R\$ 4,67. **Número do Selo** 0184645CVAA0000000205921T. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de janeiro de 2021.(a) (HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)clau.

**R-330 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 130.667 datado de 08/01/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 122/131, do Livro nº 172-E, no 2º Tabelionato de Notas de Araucária, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Paraná, em 09 de dezembro de 2020, **EDERLEI MARCELO DOS SANTOS** e sua esposa **MARLI MIRANDA DOS SANTOS**, já qualificados, venderam a **JANDER KLECHOVICZ DE MORAIS**, já qualificado, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 6377693-1** paga no valor de R\$ 58,00 em 08/12/2020 e Guia complementar de Recolhimento do **FUNREJUS nº 6468304-0** paga no valor de R\$ 42,00 em 08/01/2020. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 32960858200 - 2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 9050.F9F1.9CB8.26A3, emitida em 14/08/2020, válida até 10/02/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação ativo, Consulta no dia 28/01/2021. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº **13/2021**, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **07/01/2021**). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 935,70. **Fundep** R\$ 46,79. **ISS** R\$ 46,79. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. **Número do Selo** 0184645CVAA0000000206021A. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de janeiro de 2021.(a)


SEGUIE NO VERSO

Matrícula nº  
6.719



CONTINUAÇÃO

(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)clau.

**R-331 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 131.561 datado de 04/02/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 75/78, do Livro 257-N, no Serviço Distrital de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 06 de novembro de 2020, **REMI KRÜGER** e sua esposa **ELIZA RODRIGUES KRÜGER** e **LORENA KRÜGER** e seu companheiro **LUIS DOMINGOS SOARES DA SILVA**, já qualificados, venderam a **LUCAS ROMANO ZUCON**, fisioterapeuta, portador da CI nº 6.264.528-8-SESP-PR e do CPF/MF nº 036.099.149-12 casado com **MIDORI GARCIA ZUCON**, veterinária, portadora da CI nº 6.120.652-3-SESP-PR e do CPF/MF nº 031.228.299-08, ambos brasileiros, casados entre si em 19/04/2008, sob o regime de **comunhão parcial de bens**, residentes e domiciliados na Rua José Platner, nº 289, Planta Almirante, na Cidade de Almirante Tamandaré-PR, **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados do imóvel** objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), sem condições. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 6259913-0** paga no valor de R\$ 94,00 em 06/11/2020 e Guia Complementar do **FUNREJUS nº 65094773** paga no valor de R\$ 6,00 em 21/01/2021; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - **CCIR nº 35053386208 - 2020** e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: **39BC.F52B.80B4.4551**, emitida em 20/10/2020, válida até 18/04/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - **MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA**, Situação ativo, Consulta no dia 29/01/2021. Consultado na CNIB - Código **NASH - NEGATIVO**. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº **308/2020** sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em 06/11/2020). **Emolumentos: 4.312, VRC = R\$ 832,22. Fundep R\$ 41,61. ISS R\$ 41,61. Selo Funarpen R\$ 4,67** (Emolumentos e Custas pagas em 2020). Número do Selo **0184645CVAA0000000211921V**. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2021.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)df.

**R-332 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 133.690 datado de 09/04/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 100/103, do Livro nº 258-N, no Serviço Distrital de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 31 de março de 2021, **PAULO ROQUE RAMOS PEREIRA** e sua esposa **LIA MARA OSTROVSKI PEREIRA**, já qualificados, venderam a **IVO MARIO DA APARECIDA PADILHA**, motorista, portador da CNH nº 00442618062-DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF nº 322.079.139-53, casado com **MIRIAN DO CARMO LEONARDI PADILHA**, do lar, portadora da CNH nº 03353850827-DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF nº 026.432.399-89, ambos brasileiros, casados entre si em 18/09/1982, sob o regime de **comunhão universal de bens**, residentes e domiciliados na Rua Cauby da Silva Rego, nº 192, Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados do imóvel** objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), pagos anteriormente, de cuja quantia os vendedores confessam haver recebido do outorgado comprador, mediante transferência bancária, sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou

— SEGUE —

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
Herma Eurides Brandão Junior  
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha

6.719/102

Matrícula nº 6.719

Rúbrica

esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JOÃO CARLOS CAMPIGOTO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para MARCIA REGINA DA SILVA BURGOS; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JAIME DE SOUZA e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para MARIA DO CARMO COLCHON; 2.474,44 m<sup>2</sup> para MIWAKO TAMAI; 1.237,22 m<sup>2</sup> para OSMAR LUIZ SPITZNER JUNIOR; 1.237,22 m<sup>2</sup> para REINALDO JOSÉ KLISIEWICZ; 1.237,22 m<sup>2</sup> para MAURÍCIO KLECHOVICZ e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para CARLOS MAURÍCIO DESCHAMPS BRANDÃO e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para WALTER LIPIEC e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para MARIO PROSDÓCIMO e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para GUSTAVO WESTPHALEN KLISIEWICZ e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para SANDRA REGINA CENIZ; 2.474,44 m<sup>2</sup> para CARLOS EDUARDO KULIK; 2.474,44 m<sup>2</sup> para CARLOS EDUARDO BATISTA; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LEONIR ANTÔNIO MELNIK e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para PABLO MUZZA DOS SANTOS e PÂMELA MUZZA DOS SANTOS (com Usufruto); 1.237,22 m<sup>2</sup> para CARLOS AUGUSTO STAVISKI; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ROSEMARI APARECIDA VAZ; 1.237,22 m<sup>2</sup> para GIANFRANCO SIMÃO FERREIRA e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ODAIR JOSÉ KUSMA e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para EDERLEI MARCELO DOS SANTOS e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JUSCELINO LIMA DOS SANTOS; 1.237,22 m<sup>2</sup> para RODRIGO COLCHON MACIEL e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JOSÉ RUBENLENE MARCONDES e sua esposa; 618,61 m<sup>2</sup> para CASSIA MESSIAS PONS AYRES e seu esposo; 618,61 m<sup>2</sup> para DULCELINA APARECIDA MESSIAS e seu esposo; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LUIZ HENRIQUE DA SILVA e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ROGERIO GABARRON PERALTA e sua esposa; 618,61 m<sup>2</sup> para JOSÉ CARLOS BARÃO; 618,61 m<sup>2</sup> para ROSANGELA MARIA STRAPASSON; 2.474,44 m<sup>2</sup> para JULIO MAGNO DUARTE HARADA e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para VLADIMIR GRISOLIA DO CARMO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para EDSON DOMINGOS PERUSSO e sua esposa; 3.711,66 m<sup>2</sup> para REGINA LUCIA MOTTA CARVALHO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para EUGENIA ZANINI DO NASCIMENTO e seu esposo; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JOSIBERTO RODRIGUES e sua esposa; 618,61 m<sup>2</sup> para REMI KRÜGER e sua esposa; 618,61 m<sup>2</sup> para LORENA KRÜGER; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JULIANO VANZELLA DE GODOI; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JUÁREZ DE LARA e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ESTER FIDELIX; 1.237,22 m<sup>2</sup> para MAURILIO MARTINS DA SILVA e sua esposa; 618,61 m<sup>2</sup> para WANDERLAN BITTENCOURT DA SILVA; 618,61 m<sup>2</sup> para SIMONE FRAGOSO RIBEIRO; 618,61 m<sup>2</sup> para RAFAELA HOINACKI LOUREIRO; 618,61 m<sup>2</sup> para ANDRÉ LUIS HOINACKI LOUREIRO; 2.474,44 m<sup>2</sup> para OBADIAS FRANÇA DOS REIS e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JOEL SOARES DE SOUZA e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para MARGARETH CORREIA PINTO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para EDILSON SILVA GROSKREUTZ e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para AILTON LOPES FERREIRA; 1.237,22 m<sup>2</sup> para EMERSON CLAYTON GONÇALVES e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para FLOIR PINTO DOS SANTOS e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para NELI ANA PERCIAK; 1.237,22 m<sup>2</sup> LUCIO KLECHOVICZ e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ANGELA MARIA BIEDACHA; 1.237,22 m<sup>2</sup> para FRANCISCO NIZER e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para LINDAMAR DE SOUZA; 618,61 m<sup>2</sup> para EDSON ALEXANDRE PEREIRA; 618,61 m<sup>2</sup> para ARIZA CRISTINA PADILHA SOZZO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LUIZ CARLOS NOVATZKI e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para PAULO ROQUE RAMOS PEREIRA e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para ELISEU PANATTO CARDOSO e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para REGINALDO CESAR ARMOLINSKI; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ADRIANO GONÇALVES NASCIMENTO e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para FERNANDO LIMA DE CRISTO e KAREN GUILGEN; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LIRIA REGINA DA SILVA; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ELAINE PRISCILA CERVELLO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para ANDERSON CLAITO DE MELO e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> para PAULO WILON ARRIBARD e sua esposa; 1.237,22 m<sup>2</sup> ELAINE PROHMANN SAPORITI; 1.237,22 m<sup>2</sup> para TEREZINHA PIEDADE DE MIRANDA; 1.237,22 m<sup>2</sup> para DENISE DE LUCAS SANTOS e seu esposo; 1.237,22 m<sup>2</sup> para MARIA NATALICE DA COSTA FONSECA e seu esposo; 1.237,22 m<sup>2</sup> para VERA LÚCIA OLOS KLECHOVICZ; 11.134,98 m<sup>2</sup> para JANDER KLECHOVICZ DE MORAIS; 3.711,66 m<sup>2</sup> para JOÃO ALFREDO OLOS KLECHOVICZ; 3.711,66 m<sup>2</sup> para SARAY CRISTINA OLOS KLECHOVICZ; 4.948,88 m<sup>2</sup> para SÔNIA REGINA OLOS KLECHOVICZ SANTINI e seu esposo; 1.237,22 m<sup>2</sup> para SIRLEY APARECIDA STAVITSKI DE OLIVEIRA e seu esposo; 1.237,22 m<sup>2</sup> para LISIANE DE OLIVEIRA SCHLEGEL; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JULIANA CORREA; 1.237,22 m<sup>2</sup> para CLÁUDIA MARIA DE JESUS PASCHOAL; 1.237,22 m<sup>2</sup> para JOÃO BATISTA TIRAPELLE e sua esposa; 2.474,44 m<sup>2</sup> para GILSON SOARES DE FARIA casado; 1.237,22 m<sup>2</sup> para DANILO CORAIOLA e sua esposa; 618,61 m<sup>2</sup> para LUCAS FERNANDES SILVA; 618,61 m<sup>2</sup> MICHELE DA LUZ MORO; 1.237,22 m<sup>2</sup> para MARISTELA SOBRAL

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº  
6.719



REGISTRO GERAL

Ficha  
6.719/174

Matrícula nº 6.719

Rubrica

fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 6724380-6 paga no valor de R\$ 120,00 em 31/03/2021. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 36760127213-2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 702F.EB9D.A1C5 47D2, emitida em 25/02/2021, válida até 24/08/2021. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme Ofício-Circular nº 83/2009-CG e nº 1184/2009 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5. A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 100/2021, paga sobre o valor de R\$ 60.000,00, no valor de R\$ 1.200,00 em data de 08/04/2021). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 935,70. **Fundep** R\$ 46,79. **ISS** R\$ 46,79. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. **Número do Selo** 0184645CVAA0000000345421U. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2021.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)fbs.

**R-333 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 134.598 datado de 03/05/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 008/013, do Livro nº 2194-N, no 1º Tabelionato de Notas, da Cidade de Curitiba-PR, em 19 de março de 2021, **JULIANO ROSA** e sua esposa **FERNANDA DE OLIVEIRA ROSA CORREA**, já qualificados, venderam a **MIRIAN CRISTINA LEAL**, brasileira, maior e capaz, divorciada, sem vínculo que constitua união estável, técnica em controle de qualidade, portadora da CNH nº 03719475289/DETRAN/PR, na qual consta a CI nº 7.721.995-1-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 035.609.599-18, residente e domiciliada na Avenida Venezuela, nº 1.827, Apartamento 23 - Bloco 24, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), recebidos no ato da escritura ora em registro, sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 6685707-0 paga no valor de R\$ 100,00 em 19/03/2021. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 36306942217 - 2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 702F.EB9D.A1C5.47D2, emitida em 25/02/2021, válida até 24/08/2021. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme Ofício-Circular nº 83/2009-CG e nº 1184/2009 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 20/05/2021. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 110/2021 paga sobre o valor de R\$ 50.000,00, no valor de R\$ 1.000,00 em data de 20/04/2021). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 935,70. **Fundep** R\$ 46,79. **ISS** R\$ 46,79. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. **Número do Selo** 0184645CVAA0000000386621H. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2021.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)fbs.

Matrícula nº  
6.719

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

**R-334 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 134.599 datado de 03/05/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 137/142, do Livro nº 2192-N, no 1º Tabelionato de Notas, da Cidade de Curitiba-PR, em 10 de março de 2021, **JANDER KLECHOVICZ DE MORAIS**, já qualificado, **vendeu a GLADES CARLA MODESTO DZIKOVICZ** casada com **EVERTON DZIKOVICZ**, pelo regime de **comunhão parcial de bens em 04/12/2009**, ela brasileira, maior e capaz, vendedora, portadora da CI nº 8.445.686-1-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 048.410.789-59, ele brasileiro, diretor de TI, portador da CNH nº 01480872860-Detran/PR, na qual consta a CI nº 6.512.161-1-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 034.328.569-03, residente e domiciliada na Rua Das Guianas, nº 123, Apartamento 14, Bairro Centro, na Cidade de Pinhais-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), recebidos no ato da escritura ora em registro, sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 6655152-3** paga no valor de **R\$58,00** em 10/03/2021. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 36306942217 - 2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 702F.EB9D.A1C5.47D2, emitida em 25/02/2021, válida até 24/08/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.E66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 20/05/2021. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 112/2021, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de 20/04/2021). **Emolumentos: 4,312 VRC = R\$ 935,70. Fundep R\$ 46,79. ISS R\$ 46,79. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo 0184645CVAA000080038672DF.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2021. (a) **(Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto) fbs.**

**R-335 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 134.600 datado de 03/05/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 133/138, do Livro nº 2187-N, no 1º Tabelionato de Notas, da Cidade de Curitiba-PR, em 03 de fevereiro de 2021, **EMERSON RIBEIRO MORAIS** e sua esposa **FRANCIANI SAMPAIO CANDIDO MORAIS**, já qualificados, **venderam a LETICIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, estudante, portadora da CI nº 13.558.952-7/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 123.182.209-05, residente e domiciliada na Rua José Wosniak, nº 23, Bairro Campo de Santana, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), recebidos no ato da escritura ora em registro, sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 6546088-5** paga no valor de **R\$70,00** em 03/02/2021. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 36306942217 - 2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 702F.EB9D.A1C5.47D2, emitida em 25/02/2021, válida até 24/08/2021. A presente

SEGUE



transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 20/05/2021. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 061/2021, paga sobre o valor de R\$ 50.000,00, no valor de R\$ 1.000,00 em data de 23/03/2021). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 935,70. **Fundep** R\$ 46,79. **ISS** R\$ 46,79. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. **Número do Selo** 0184645CVAA0000000386821D. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2021.(a) \_\_\_\_\_ (Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto) fbs.

**R-336 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 134.601 datado de 03/05/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 160/165, do Livro nº 2186-N, no 1º Tabelionato de Notas, da Cidade de Curitiba-PR, em 27 de janeiro de 2021, **JANDER KLECHOVICZ DE MORAIS**, já qualificado, **vendeu a FABIO ANTONIO BUTKOSKI LEITOLES**, já qualificado, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), pagos anteriormente, sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 6523853-8** paga no valor de R\$ 70,00 em 27/01/2021. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 36306942217 - 2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 702F.EB9D.A1C5.47D2, emitida em 25/02/2021, válida até 24/08/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 21/05/2021. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 064/2021, paga sobre o valor de R\$ 50.000,00, no valor de R\$ 1.000,00 em data de 23/03/2021). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 935,70. **Fundep** R\$ 46,79. **ISS** R\$ 46,79. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. **Número do Selo** 0184645CVAA0000000386921B. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2021.(a) \_\_\_\_\_ (Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto) fbs.

**R-337 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 134.602 datado de 03/05/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda sob Condição Resolutiva, lavrada às fls. 139/144, do Livro nº 2187-N, no 1º Tabelionato de Notas, da Cidade de Curitiba-PR, em 03 de fevereiro de 2021, **MAURENI GORESKI** e sua esposa **CLAUDIA DIAS ROSA GORESKI**, já qualificados, **venderam a LETICIA FERNANDES RIBEIRO**, já qualificada, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais), por conta do qual, os vendedores, confessam e declaram já haver recebido da compradora, a importância de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais) pagos anteriormente em moeda corrente; de cujo preço dar-lhe a mais ampla, plena e irrevogável quitação; enquanto

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

que, o saldo restante de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) a compradora assume a responsabilidade de pagar em 08 (oito) parcelas no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), cada uma, vencendo a primeira no dia 10/02/2021 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, as quais deverão ser creditadas pela compradora na conta corrente nº 2920-3, agência 4368, do banco Sicoob. A presente negociação no que tange o adimplemento da condição de pagamento supra, trata-se de **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, provida pela égide dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, ora instituída e aceita pelas partes, assim o presente negócio jurídico poderá ser resolvido de pleno direito, a critério exclusivo dos vendedores, na falta de pagamento de qualquer das parcelas mencionadas, por força da condição resolutiva aqui instituída, independentemente de notificação judicial ou extrajudicialmente das compradoras. A compradora poderá cancelar a cláusula resolutiva estabelecida mediante a simples apresentação de recibo e/ou declaração de quitação firmado por qualquer um dos Vendedores. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 6546067-2** paga no valor de R\$ 69,00 em 03/02/2021, e Guia Complementar nº **6650078-3** paga no valor de R\$ 31,00 em 10/03/2021. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 36306942217 - 2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 702F.EB9D.A1C5.47D2, emitida em 25/02/2021, válida até 24/08/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná, Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965. 6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 21/05/2021. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº **063/2021**, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **05/03/2021**). **Emolumentos** 4.312 VRC = R\$ 935,70. **Fundep** R\$ 46,79. **ISS** R\$ 46,79. **Selo Funarpen** R\$ 5,25 - Número do Selo 0184645CVAA0000000387021S. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2021.(a) (Beldenilson Luiz Negrão Dias - Escrevente Substituto) fbs.

**R-338 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 134.797 datado de 07/05/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL.** Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 168/171, do Livro nº 258-N, no Serviço Distrital da Cidade de Mandirituba-PR, em 03 de maio de 2021, **TEREZINHA PIEDADE DE MIRANDA**, já qualificada, **vendeu a MARIA NATALICE DA COSTA FONSECA**, já qualificada, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), pagos anteriormente, de cuja quantia a vendedora confessa haver recebido da outorgada compradora, mediante transferência bancária, sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 6824427-0** paga no valor de R\$ 100,00 em 03/05/2021. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 36760127213 - 2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 702F.EB9D.A1C5.47D2, emitida em 25/02/2021, válida até 24/08/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº

SEGUE